DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quarta-feira, 29 de dezembro de 1971 — ANO IV - Nº 198

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1.906, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1 971

Altera o Orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do art. 107 da Lei no. 4 320, de 17 de março de 1964 e o que consta no Processo no... 26 060/71,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1 971
83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.906 DE 27 DE dezembro DE 1 971. COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATIVIDADE	ELEMENTOS							TOTAL
DENOMINAÇÃO	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.2.0.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
2.01 - Coordenação e Administração.	1.630.000	196.800	804.500	22.000	316.720	60.500	8.000	3.038.520
TOTAL	1.630.000	196.800	804.500	22.000	316.720	60.500	8.000	3.038.520

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.906 DE 27 DE dezembro DE 1 971. COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RECEITA			DESPESA		
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
			3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
1.3.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2.870.520	3.1.1.0	Pessoal	1.630.000
			3.1.2.0	Material de Consumo	196.800
1.5.0.0	RECEITAS DIVERSAS	168.000	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	804.500
			3.1.4.0	Encargos Diversos	22.000
			3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	316.720
			4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
			4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
			4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	60.500
			4.1.4.0	Material Permanente	8.000
TOTAL		3.038.520	TOTAL		3.038.520

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.906 DE 27 DE dezembro DE 1 971. COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL C O D E P L A N

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTES		PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE	
RECEITAS CORRENTES		PROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO	
RECEITA INDUSTRIAL		SUBPROGRAMA - 01 - Administração	
Receitas s/ Serviços	3.038.520	ATIVIDADE - Coordenação e Administração	3.038.520
TOTAL	3.038.520	TOTAL	3.038.520

DECRETO No. 1 911 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1 971

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 29.607,08 (vinte e nove mil, seiscentos e sete cruzeiros e oito centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 6o., item II da Lei no. 5 641, de 03 de dezembro de 1970, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 31.303/71,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 29.607,08 (vinte e nove mil, seiscentos e sete cruzeiros e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.5 - PESSOAL

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4320 de 17 de março de 1 964, com recursos do Fundo de Reserva Orçamentária, constante da Lei no. 5 641, de 03 de dezembro de 1 970.

Art. 3o. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SEA/2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 01 e Subprograma 01.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de dezembro de 1 971.
83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 1 971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3. 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo no. 343 508/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos têrmos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1 952, e artigo 102, item I, alínea "b", da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1 969, no cargo de Operador Cinematográfico, nível 07, ALBERTO CARVALHO DE SOUZA, matrícula no. 3.710, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de outubro de 1 971
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

(REPUBLICADO DO "DISTRITO FEDERAL No. 154, DATADO DE 08 DE OUTUBRO DE 1 971, DEVIDO A LAPSO DE REVISÃO)

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no.... 611048/71-SEP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de dezembro de 1969, que promoveu JUSTINA DE SOUZA RAMALHO, Datilógrafa "A", nível 07 à classe "B", nível 09, da série de classes de Datilógrafo, AF-503, do Quadro de Pessoal Civil da Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal, para efeito de referir aquela promoção à data de 30 de setembro de 1969, nos têrmos do artigo 40, § 1o., da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1971.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no.... 611046/71-SEP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de dezembro de 1969, que promoveu WALTER NUNES LACERDA, Datilógrafo "A", nível 07 à classe "B", nível 09, da série de Classes de Datilógrafo, AF-503, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para efeito de referir aquela promoção à data de 30 de setembro de 1969, nos têrmos do artigo 40, § 1o., da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1971.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHOS

PROCESSO No.: 32 161/70
INTERESSADO: DIVINO LUIZ DE AZEVEDO
ASSUNTO: Inquérito administrativo

Trata-se de inquérito administrativo para apurar o abandono de cargo em que estaria incor-

rendo o servidor DIVINO LUIZ DE AZEVEDO, Servente, nível 56 matrícula no. 6 862, do Quadro Provisório de Pessoal do distrito Federal

Verifica-se pelo exame do documento de fls. 5, que o servidor está com 74 (setenta e aquatro) faltas consecutivas, no período compreendido entre 4 de julho a 15 de setembro de 1970.

O acusado, em seu depoimento alegou que, no período acima citado, estêve em tratamento médico na cidade de Patos de Minas razão pela qual teve que faltar ao serviço.

De acôrdo com as declarações do chefe imediato, do servidor em questão, verifica-se que o acusado comunicou que estêve em tratamento médico, e por isto teve que faltar ao serviço.

Verifica-se, ainda, que o chefe imediato do acusado acredita que o servidor estêve doente, tendo em vista que o servidor DIVINO LUIZ DE AZEVEDO, sempre foi assíduo ao serviço, e que o mesmo sempre demonstrou ser possuidor de ótimas qualidades, informando, ainda, que, após o período de faltas aqui tratado, o servidor em questão continuou a ser assíduo e útil ao serviço.

Apesar de não haver nos autos, documento legal que ateste realmente que o servidor em pauta estêve em tratamento de saúde no período alegado, percebe-se que a falta do tal documento deve-se ao fato de ser o acusado um servidor humilde e quase analfabeto, tendo em razão disto, deixado de providenciar, na época, o atestado médico.

Por esta razão, determinei, antes do julgamento, diligências junto ao Serviço Médico, no sentido de esclarecer se o funcionário em questão estêve, ou não, impossibilitado de trabalhar no período referido. Aquêle Serviço não tendo conseguido, através de inspeção médica, reunir elementos comprovatórios da doença, sòlicitou ao acusado a apresentação de documentos referentes ao tratamento que se submeteu. O presente processo estêve durante 3 (três) meses aguardando a apresentação do atestado médico, sem que, até a presente data, o interessado atendesse ao solicitado.

Diante do exposto, e por não ter sido comprovado o afirmado pelo acusado em seu depoimento, julgo caracterizado o abandono de cargo, nos têrmos em que definido no § 1o. do artigo 207, da Lei no. 1 711/52, de 28 de outubro de 1 952.

Nessas condições, proponho a demissão do funcionário DIVINO LUIZ DE AZEVEDO, nos têrmos do artigo 207, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Brasília, 15 de dezembro de 1971
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

DE ACÔRDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 23 de dezembro de 1 971
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1 971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 32 161/70,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, DIVINO LUIZ DE AZEVEDO, Servente, nível 5, matrícula no. 6 862, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, item II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1 971
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 31 461/71
INTERESSADO: ABDO CAREZ WANIS e outros
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidores (Presidência da República)

Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento, até 31 de dezembro de 1 972, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, dos servidores anexo relacionados, que se encontram prestando serviços à Presidência da República.

Brasília, 17 de dezembro de 1971
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acôrdo. Autorizo.
Brasília, 23 de dezembro de 1 971
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL
01-01264	Abdo Carez Wanis	Motorista	08-A
02-13011	Adair de Oliveira Pôvoa	Auxiliar de Portaria	08-B
03-13400	Adalberto Lopes Côrtes	Auxiliar Rural	03
04-11933	Adalgisa Vieira Dantas	Servente	05
05-12151	Adolfo José Alves	Garção	05-A
06-16567	Alberto Pereira de Souza	Pintor	10-C
07-06139	Alda Sardinha de Macêdo Paes	Serviçal	05-A
08-00244	Altair Rodrigues de Souza	Trabalhador	01
09-12156	Alvassy Prudêncio de Abreu	Motorista	10-B
10-11689	Alvino da Silva	Auxiliar Rural	03
11-06665	Ana Pacheco da Cruz	Servente	05
12-13040	Anísio Hermenegildo da Silva	Pintor	09-B
13-11194	Antônio Américo Rodrigues	Técnico Rural	11-A
14-08271	Antônio Ascendino Viegas Júnior	Oficial de Administração	12-A
15-12343	Antônio Baeza	Escrevente Datilógrafo	07
16-15506	Antônio Carnaúba de Souza	Marceneiro	10-C
17-01273	Antônio Cruz	Motorista	08
18-01551	Antônio Fernandes da Silva	Trabalhador	01
19-01963	Antônio Fernandes de Assis	Encarregado de Cozinha	12
20-12068	Antônio Florentino dos Santos	Auxiliar de Cozinha	05
21-01066	Antônio Francisco de Souza	Guarda de Vigilância	08
22-12124	Antônio Honório de Oliveira	Apontador Fiscal	10-B
23-07484	Antônio Marques Correia	Atendente	09
24-13047	Antônio Pereira de Alcântara	Trabalhador	01
25-11744	Antônio Soares da Silva	Auxiliar Rural	03
26-11486	Antônio Timóteo da Silva	Servente	05
27-13004	Antônio West	Eletricista Instalador	08
28-14142	Antônio Vasconcelos Aragão	Operário Rural	06
29-15813	Antônio Vasconcelos Parente	Motorista	10-B
30-00392	Aricélio Alves de Lucena	Escriturário	08-A
31-07859	Armando Duarte de Oliveira	Copeiro	04
32-15814	Arnaldo Florêncio de Barros	Motorista	10-B
33-13033	Arnaldo Miranda de Oliveira	Eletricista Instalador	09
34-17101	Arnaldo Paulino de Araújo	Trabalhador	01
35-10928	Aurelino Barbosa de Souza	Aux. Bombeiro Hidráulico	05
36-01993	Benedito de Jesus Nery Filho	Escriturário	08-A
37-13402	Benedito José Pinto	Operário Rural	06
38-06772	Bento Berto da Costa	Servente	05
39-06787	Carlos Moreira	Servente	05
40-01287	Cícero Barbosa da Silva	Motorista	08
41-15257	Cícero Pereira da Silva	Motorista	08-A
42-08584	Cliomar Teresinha Bordignon dos Santos	Prof. Ensino Elementar	13-B
43-13023	Daniel Sebastião de Oliveira	Pintor	10-C
44-08906	David Fagundes Cordeiro	Técn Auxiliar de Mecanização	09-A
45-02018	Ducastel Gilberto Leal	Técnico de Mecanização	14
46-02020	Edgard de Souza Ramos	Servente	05
47-01294	Edmundo de Oliveira Xavier	Motorista	08-A
48-10153	Edson Gonçalves Mendes	Artífice Maquinista	06
49-13024	Enok Azevedo Correia	Motorista	08-A
50-05819	Etevaldo Vilela Dourado	Garção	05
51-12328	Euclides Delfino de Lima	Motorista	08-A
52-06187	Eudes Marques	Escriturário	08-A
53-13180	Euler Pereira Guimarães	Enteleador e Estufador	08-A
54-13181	Expedido Inácio de Souza	Auxiliar Rural	03
55-01587	Ezídio Ribeiro de Souza	Trabalhador	01
56-12806	Flaurípes Oliveira Sabino	Escrevente Datilógrafo	07
57-01593	Francisco Barbosa	Eletricista Instalador	08
58-05791	Francisco de Assis Alves	Cozinheiro	05
59-01604	Francisco de Oliveira Melo	Auxiliar Rural	03
60-16506	Francisco Dias	Pintor	08-A
61-08796	Francisco Hamilton de Alencar Mota	Oficial de Administração	12-A
62-14495	Francisco Lopes dos Reis	Carpinteiro	8-A
63-09456	Francisco Muniz Farrapa	Servente	05
64-12469	Francisco Paulino de Araújo	Motorista	08-A
65-13025	Geraldo Costa Xavier	Auxiliar Rural	03
66-00788	Geraldo Ferreira Campos	Auxiliar Rural	03
67-12800	Geraldo Gomes Martins	Garção	05-A
68-12921	Geraldo Pereira da Silva	Trabalhador	01
69-12948	Gerson Alves de Oliveira Maia	Garção	07-B
70-01607	Gil Clodoaldo Vidal	Trabalhador	01
71-05759	Guiomar Garcia Dias	Oficial de Administração	12-A
72-02571	Hênio Braga	Oficial de Administração	12-A
73-09424	Henrique Dantas	Motorista	12-C
74-05746	Hercy da Fonseca Ribeiro Gonçalves	Enfermeira	22-C
75-11202	Jaime Pires	Motorista	12-C
76-01318	Jairo Lino de Oliveira	Motorista	08-A
77-07037	Joana D'arc Vanderley	Auxiliar de Enfermagem	14-B
78-01333	João Clímaco Alves da Silva	Motorista	08-A
79-02088	João de Almeida	Servente	05
80-12997	João Eurípedes de Melo	Mest. M. Motores à Combustão	14-B
81-00877	João Pinheiro de Carvalho	Fotografo	13-C
82-13404	Joaquim Antonio Pereira	Operário Rural	06
83-13225	Joaquim Batista da Silva	Operário Rural	06
84-02638	Joaquim Cardoso Rabelo	Trabalhador	01
85-11863	Joaquim Martins de Souza	Auxiliar Rural	03
86-00229	Joaquim Miguel da Silva	Escrevente Datilógrafo	07
87-13857	Jonas Adriano da Mata	Motorista	08-A
88-16758	Jorides de Cerqueira	Servente	05
89-12941	José Abel Pereira	Garção	07-B
90-11268	José Arcanjo Emery Pereira	Escriturário	10-B
91-13046	José Barbosa Maia	Mecânico de Motores à Combustão	08-A
92-05689	José Cardoso da Silva	Ascensorista	08-A
93-01143	José da Silva	Guarda de Vigilância	08
94-15942	José Domingos Filho	Motorista	12-C
95-12908	José Eugênio Marques	Motorista	10-B
96-10382	José Gerson Machado	Eletricista Instalador	10-C
97-13405	José Lopes Côrtes	Auxiliar Rural	03
98-16828	José Maria Elias	Pedreiro	09-B
99-95062	José Martia Fontes	Cozinheiro	05
100-16557	José Ferreira da Silva	Pintor	09-B
101-12659	José Fiol	Eletricista Instalador	08-A
102-15483	José Ramiro Anunciação	Marceneiro	08-A
103-06920	José Roberto de Paiva	Atendente	09
104-15245	José Rodrigues Sobrinho	Garção	07-B
105-01793	José Teixeira Magalhães Filho	Servente	05
106-01666	José Teodoro Dias	Auxiliar Rural	03
107-11987	José Vicente de Oliveira	Auxiliar de Cozinheiro	05
108-10647	José Virgínio Batista	Eletricista Instalador	08-A
109-15628	Josias Pereira da Silva	Pedreiro	10-C
110-09368	Judson Seraime Teles	Motorista	10-B
111-04108	Julio César de Rose	Procurador de 1a. Categoria	-
112-14040	Juvenil Ferreira	Auxiliar de Medição	06
113-15859	Laercio Bento da Costa	Motorista	10-B
114-06431	Laumerino Pimentel Serra	Guarda de Vigilância	08
115-01152	Levino Alves da Silva	Guarda de Vigilância	08
116-11085	Lídio Cordeiro Valença	Auxiliar de Cozinheiro	05
117-13012	Lienice Silveira Lima	Telefonista	07
118-02780	Lourival Guedes Pereira	Escrevente Datilógrafo	07
119-13827	Luiz Augusto de Cerqueira	Motorista	08-A
120-12902	Luiz Neto	Trabalhador	01
121-00864	Manoel César Neto	Escrevente Datilógrafo	07
122-12346	Manoel Galvão Messias	Auxiliar Artífice de Eletricista Instalador	05
123-13007	Manoel Justino Neto	Operador de Máquinas	10-B
124-11788	Manoelina Romana da Costa	Serviçal	06-B
125-02294	Maria Abadia Silva	Bibliotecário	20-B
126-05234	Maria Alacoque Pereira	Aux. de Enfermagem	15-C
127-03094	Maria Amélia Sanford Frota	Prof. Ensino Elementar	13-B
128-08047	Maria Aparecida Tomé de Oliveira	Prof. Ensino Elementar	13-B
129-05249	Maria Aparecida Wako Machado	Telefonista	06-A
130-05274	Maria Dionisio Gonçalves da Silva	Aux. de Enfermagem	13-A
131-00299	Mário Carlos da Rocha	Trabalhador	01
132-13002	Mary Izabel dos Santos	Escriturário	10-B
133-12270	Miriam Freitas Costa	Escrevente Datilógrafo	07
134-02838	Misael Mendes Lucas	Motoristaq	08-A
135-00069	Moisés Fernandes	Enc. Lavanderia	08
136-01176	Nestor Gomes Feitosa	Guarda de Vigilância	08
137-15958	Nicolau Antonio Alves	Motorista	12-C
138-14798	Ocarlindo Antonio da Silva	Eletricista Instalador	10-C
139-03479	Odilea Braga Aranha de Araújo	Prof. Ens. Elementar	13-B
140-13045	Olga Jaudy	Oficial de Administração	12-A
141-13267	Osvaldo Apolonio dos Santos	Servente	05
142-17496	Paulo Saturnino de Araújo	Servente	05
143-02881	Pedro Freire Sobrinho	Trabalhador	01
144-13026	Pedro Januário de Lima	Aux. Rural	03
145-01354	Prisco José das Neves	Motorista	08-A
146-02892	Rafael Costa Cardoso	Servente	05
147-13018	Raimundo Augusto de Souza	Técnico Rural	11-A
148-00583	Raimundo Climaco de Aguiar	Trabalhador	01
149-01255	Raimundo Inácio	Motorista	08-A
150-01460	Richard Oskar Janz	Eletricista Enrolador	12-D
151-03533	Rosalina Mota Arsoli	Servente	05
152-12529	Rui Ferreira Braga	Servente	05
153-13015	Samuel Pôrto de Sales	Motorista	10-B

RICULA	NOME	CARGO	NÍVEL
-08394	Sebastião Francisco Neves	Oficial de Administração	14-B
-06797	Sillas Rangel	Mec. Operador	08-A
-05561	Sinval de Mattos Santos	Escriturário	08-A
-08465	Sônia Tavares Marques	Escriturário	08-A
-11865	Teotônio dos Santos Cunha	Servente	05
-06779	Terezinha Ferreira Borges	Servente	05
-18282	Valda Marques da Silva	Telefonista	07-B
-15505	Valdemar Pereira da Silva	Marceneiro	09-B
-09400	Valdir Mourão	Motorista	08-A
-07128	Valdomiro Miranda de Souza	Guarda	08-A
-13226	Valmir Rosa da Silva	Auxiliar Rural	03
-14282	Gilberto de Souza	Bombeiro Hidráulico	10-B
-06479	Wanderley Vieira Bores	Escriturário	08-A
-02372	Antonio Dias dos Santos	Trabalhador	01
-16296	Antonio Pedro de Paula	Operário Rural	06
-14771	Antonio Pinho de Albuquerque	Eletricista Instalador	09-B
-09397	Agnaldo Alves Pitta	Motorista	08-A
-0155	Antônio de Oliveira Souza	Feitor	05
-13425	Antonio Perreira de Lucena	Escrevente Datilógrafo	07
-01281	Archimedes José de Aguiar	Motorista	08-A
-01280	Aristácio Pereira de Oliveira	Motorrista	08-A
-02421	Bazílio Fernandes Barbosa	Trabalhador	01
-09614	Brāz Raimundo	Escrevente Datilógrafo	07
-08392	Benedita Sirlei de Araújo Moreno	Escriturário	08-A
-01293	Edmilson Meneses da Silva	Motorista	08-A
-11884	Francisco João de Santana	Motorista	08-A
-02541	Francisco Rodrigues de Oliveira	Trabalhador	01
-05889	Isolino Rodrigues	Serviçal	05
-02586	Jaime Bernardes de Souza	Trabalhador	01
-09672	João Luiz de Oliveira	Apontador Fiscal	08-B
-02841	Joaquim Firmino de Souza	Trabalhador	01
-11318	Jody Berquo	Oficial de Administração	14-B
-15555	José Araújo de Oliveira	Mec. de Mot. à Combustão	09-B
-14508	José Carvalho	Pedreiro	08-A
-09233	José Ferreira dos Santos	Trabalhador	01
-15854	José Tavares	Motorista	10-B
-04243	Marly de Góes Darquer	Prof. Ensino Médio	19
-02862	Olívio Gonçalves de Souza	Apontador	08
-12351	Orly Bonono	Escriturário	08-A
-11126	Raimundo Ribeiro de Souza	Auxiliar de Portaria	08
-08581	Sônia Maria Vianna Muniz	Prof. Ensino Elementar	13
-01725	Teodoro Rodrigues Silva	Trabalhador	01
-11866	Walter de Assis Barbosa	I.R.L.A.T.	11-C
-02964	Zacarias Soares Marques	Trabalhador	01
-01365	Wires Araújo	Motorista	08-A
-10317	Jovelino Moreira Canguçu	Inspetor Fiscal	12

PROCESSO No. 101.853/71
Interessados; CÍCERO ANTÔNIO DE CARVALHO - matr. 10.420 e RAIMUNDO CORIOLANO NETO - matr. 13.361.
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Serv. Nacional de Informações).
Senhor Governador:
Pela autorização dos afastamentos, sem prejuízos dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 30 de dezembro de 1971.
EDUARDO LUIZ SAFECARNEIRO
Secretário de Administração
Substituto.
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 30 de dezembro de 1971
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO: 500 612/71
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 28, do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Concorrência realizada através do Edital no... 61/71-SEA, no valor total de Cr$. 8001 050,00 (oito milhões, um mil e cincoenta cruzeiros), nos têrmos da decisão de Fls. da Comissão de Licitação.
Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral para elaboração da minuta do contrato.
Em 22 de dezembro de 1971.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.
O Chefe do Gabinete Militar do Govêrno do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
mandar cessar o pagamento da gratificação de representação no valor de Cr$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), prevista no inciso III, do artigo 4o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, alterado pelo Decreto no... 1662, de 30 de março de 1971, concedida pela Portaria de 03 de fevereiro de 1970, ao servidor José Raimundo de Souza, Mecânico de Motor, à Combustão, nível 09, matrícula no. 13625, servindo como Motorista no Gabinete do Governador, a partir de 10 de novembro de 1971.
Distrito Federal, 27 de dezembro de 1971.
JOAQUIM BARBOSA Major PM
Chefe do Gabinete Militar - Substituto

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.
O Chefe do Gabinete Militar do Govêrno do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto 1.270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
conceder ao servidor José Raimundo de Souza, Mecânico de Motor à Combustão, nível 09, matrícula no. 13625, servindo como Motorista ao Senhor Consultor Jurídico do Distrito Federal, tendo em vista os §§ 1o. e 2o., do artigo 4o., do Decreto no. 1.844, de 10 de novembro de 1971, a gratificação de representação no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), prevista no inciso II, do artigo 4o., do Decreto no..... 1.270, de 13 de janeiro de 1970, alterado pelo Decreto 1971, a partir de 10 de novembro de 1971.
Distrito Federal, 27 de dezembro de 1971.
JOAQUIM BARBOSA - Major PM
Chefe do Gabinete Militar - Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

ESPACHO

OCESSO No. 20.656/71
ERESSADO: JOSÉ MARTINS
MA
UNTO: Acidente de tráfego.
ta o presente processo de
iente de tráfego ocorrido no
21 de julho de 1971, às 14.00
as, aproximadamente, no qual
envolveram os veículos
kswagen, tipo Kombi, placa
ial DF-08-58 e Volkswagen,
Kombi, placa oficial DF-
82, pertencentes ao Govêrno
Distrito Federal e à Compa-
a de Telefones de Brasília -
TELB, respectivamente.
veículo pertencente ao Govêr-
do Distrito Federal, era diri-
o na ocasião, pelo funcionário
É MARTINS LIMA, Motoris-
nível 8, matrícula no. 9178,
Quadro Provisório de Pessoal
Distrito Federal, sendo que,
e, é o terceiro acidente em
se envolveu o aludido servi-
.
rocesso em epígrafe encon-
-se instruído com o resumo
fatos registrados no "Livro
Ocorrências", fornecido pela
Delegacia Policial e com o
do de exame em local de aci-
te de tráfego (Laudo Pericial)
necido pela Divisão de Crimi-
ística, do Departamento de
lícia Técnica da Secretaria de
urança Pública. Este último
umento atribui a culpa do aci-
te ao motorista JOSÉ MAR-
S LIMA ao esclarecer que a
sa determinante do evento foi
comportamento do condutor de
culo Volkswagen, placa oficial
-08-58, em adentrar de chofre
via preferencial, sem atentar devidamente para as condições de trânsito reinantes à sua esquerda, sobrevindo daí a colisão".
Tendo em vista a conclusão acima referida do Laudo Pericial, torna-se desnecessária qualquer outra apuração, razão pela qual acato o sugerido pela Coordenação de Processo Administrativo, no sentido de não ser instaurado inquérito administrativo para o caso, e aplico ao funcionário JOSÉ MARTINS LIMA, já qualificado, a pena de suspensão por 10 (dez) dias, nos têrmos do artigo 205, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no item VI do artigo 194 do mesmo diploma legal.
Não há qualquer ressarcimento a ser feito com relação ao veículo pertencente ao Govêrno do Distrito Federal, uma vez que a Comissão de Avaliação de Danos, declarou, às fls. 03, que a viatura Volkswagen tipo Kombi, placa OF 08-58, foi recuperada satisfatòriamente por conta do motorista JOSÉ MARTINS LIMA.
Encaminhe-se o presente processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez também foram causados danos ao veículo pertencente à Companhia de Telefones de Brasília - COTELB.
Brasília, 16 de dezembro de 1971.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 20.656/71,
RESOLVE:
SUSPENDER, por 10 (dez) dias, o funcionário JOSÉ MARTINS LIMA, Motorista, nível 8, matrícula no. 9178, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos têrmos do artigo 205, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infrigência ao disposto no item VI do artigo 194, do mesmo diploma legal.
Brasília, 16 de dezembro de 1971.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 426, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.964/71,
RESOLVE:
Remover SEICHI SUDA, Motorista, nível 12, matrícula no.15968, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal - Centro de Redistribuição de Pessoal (CERP), para o Gabinete - Serviço de Administração, desta Secretaria.
Distrito Federal, 22 de dezembro de 1971
ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal do SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 426, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.964/71,
RESOLVE:
Remover FRANCISCO DE PAULA PEREIRA, Ajudante de Pintor, nível 05, matrícula no. 7370, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal - Centro de Redistribuição de Pessoal (CERP), para a Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.
Distrito Federal, 22 de dezembro de 1971.
ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal do SEA

ORDEM DE SERVIÇO
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 426, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta O I. no. 412/71-DP, de 9.12.71,
RESOLVE:
Mandar TOMASINA CANABRAVA, cargo Instrutor de Treinamento, nível FC-8, matrícula no... 18.062, ter exercício no Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.
Distrito Federal, 20 de dezembro de 1971
ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal do SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO
O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 426, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 31.004/71,
RESOLVE:
Remover MARIA GLÓRIA LONGUINHO DE MORAIS, Escriturária, nível 08-A, matrícula no.. ... 6954, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do(a) Coordenação do Sistema de Pessoal, para o (a) o Gabinete (Coordenação de Processo Administrativos), desta Secretaria
Distrito Federal, 20 de dezembro de 1971
ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 426, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da O.S.D.P. de 06/12/1 971.
RESOLVE:
Mandar ALDONISA FARIA CARAM ZUQUIM, cargo Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 06.135, do Quadro Provisório de Pessoal do Distri-

to Federal, ter exercício no Centro de Seleção e Treinamento - CEST, desta Secretaria.
Distrito Federal, 10 de dezembro de 1971.
ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal da Secretaria de Administração
Substituto

O R D E M DE S E R V I Ç O
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.964/71,
R E S O L V E:
Mandar EPAMINONDAS DE SOUZA XAVIER, Escriturário, nível 08, matrícula no. 14888; JAIME VIEIRA DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 15110; JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Marceneiro, nível 08, matrícula no. 15475; JOSÉ ANILTON RIBEIRO LIMA, Escriturário, nível 08, matrícula no. 15033 e LUIZ RAMOS REGO, Escriturário, nível 10, matrícula no.15147, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, terem exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal - Divisão do Pessoal, desta Secretaria,
Distrito Federal, 22 de dezembro de 1971.

ORDEM DE SERVIÇO
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.964/71,
R E S O L V E:
Remover EDMILSON RIBEIRO BEZERRA, Pintor, nível 9, matrícula no. 16525; MANOEL BARBOSA MOREIRA, Pintor, nível 8, matrícula no. 7717; JOSÉ LOBATO DA SILVA, Guarda, nível 08, matrícula no. 10660 e RAIMUNDO DE CASTRO LOPES, Guarda, nível 10, matrícula no. 10463, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal Centro de Redistribuição de Pessoal (CERP), para a Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.
Distrito Federal, 22 de dezembro de 1971.

ORDEM DE SERVIÇO
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.964/71,
R E S O L V E:
Remover CYRINEU VIEIRA, Oficial de Administração, nível 14, matrícula no. 16033; FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, Auxiliar de Portaria, nível 07, matrícula no... 16701 e JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, Caixa Operador, nível 08, matrícula no. 14455, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal - Centro de Redistribuição de Pessoal (CERP), para o Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.
Distrito Federal, 22 de dezembro de 1971

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção de Pessoal do SEA
Substituto

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 30492/71,
RESOLVE:
retificar o item I da apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP-no. 2824/66, de 11.10.66, expedida a JOSÉ CAETANO DA SILVA, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, matrícula no. 738, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno, 430 dias de efetivo exercício prestados à Administração Regional de Sobradinho, no período de 28.05.61 a 31.07.62, ou seja, 1 ano, 2 meses e 5 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971,
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 34099/68,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO RODRIGUES DA MOTA, Servente, nível 5, matrícula no. 16.640, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 2.491 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 2-1-59 a 8-11-65, ou seja, 6 anos, 10 meses e 1 dia.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31.748/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CICERO LOPES DA SILVA, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 15618, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1.858 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 21.07.60 a 08.11.65, ou seja, 05 anos, 01 mês e 03 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordençação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31.775/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a BRASÍLIO RODRIGUES DE SOUZA, Carpinteiro, nível 12-D, matrícula no. 14.651, do Qudro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 3.041 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 3 20.05.57 a 08.11.65, ou seja, 08 anos, 04 meses e 01 dia.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31.766/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CAETANO VIEIRA DE SOUZA, Motorista nível 12.C, matrícula no. 15.918, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 3.235 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 31.12.56 a 08.11.65, ou seja, 08 anos, 10 meses e 15 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31.764/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO PEDRO GALINDO, Motorista, nível 12-C, matrícula no. 15912, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 3.001 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 17.08.57 a 08.11.65, ou seja, 08 anos, 02 meses e 21 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31.763/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 15.812, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1.963 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 25-06-60 a 08-11-65, ou seja, 05 anos, 04 meses e 18 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31.765/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a BEJAMIM ECHEBARRIA, Motorista, nível 08-A, matrícula no. 15.749, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1.529 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 21.03.62 a 08.11.65, ou seja, 03 anos, 07 meses e 24 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31742/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANÍBAL AUGUSTO PEREIRA, Almoxarife, nível 16-B, matrícula no. 9.318, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 3.153 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 14.3.57 a 08.11.65, ou sejam: 8 anos, 7 meses e 23 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31740/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 5, matrícula no. 10.807, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1.792 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 17.10.60 a 08.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 2 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o precesso no. 31739/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a JOÃO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Laboratório, nível 4, matrícula no. 12.827, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 2960 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 01.07.57 a 06.11.65 ou sejam: 8 anos, 1 mês e 10 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31774/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a EULINO VIANA, Guarda nível 10-B, matrícula no. 15.336 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 2.267 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da NOVACAP, no período de 06.06.59 a 08.11.65, ou sejam: 6 anos, 2 meses e 17 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31744/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CARLOS PEREIRA RAMOS, Zelador, nível 7-A, matrícula no. 17.590, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 2.031 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urganizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 16.04.60 a 08.11.65, ou sejam anos, 6 meses e 26 dias.
WLADIMIR DA MOTTA ZENDE
Diretor da Divisão do Pes

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO PESSOAL, da Coordenação Sistema de Pessoal, da Secr ria de Administação, no uso suas atribuições legais, e t em vista o processo no. 31745
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM SERVIÇO a CICERO JOSE SILVA, Trabalhador, nível 1, trícula no. 17.122, do Quadro P visório de Pessoal do Dist Federal, pela qual averba n Govêrno, 1.803 dias de efe exercício prestados à Compa Urbanizadora da Nova Capita Brasil - NOVACAP, no per de 17.06.60 a 08.11.65, ou sej 4 anos, 11 meses e 13 dias.
WLADIMIR DA MOTTA ZENDE
Diretor da Divisão do Pes

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO PESSOAL, da Coordenação Sistema de Pessoal, da Secr ria de Administração, no uso suas atribuições legais, e t em vista o processo no. 31773
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM SERVIÇO a ANTÔNIO MOR NETO, Auxiliar de Vendas, n 5, matrícula no. 14.179, do Qua Provisório de Pessoal do trito Federal, pela qual ave neste Govêrno, 2002 dias de tivo exercício prestados à C panhia Urbanizadora da N Capital do Brasil - NOVACAP período de 07.5.60 a 08.11.65 sejam: 5 anos, 5 meses e 27 d
WLADIMIR DA MOTTA ZENDE
Diretor da Divisão do Pess

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO PESSOAL, da Coordenação Sistema de Pessoal, da Secre ria de Administração, no uso suas atribuições legais e t em vista o Processo no. 905.1 71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM SERVIÇO a BENEDITO GONÇA VES FERREIRA, Marcenei matrícula no. 15.507, nível 10 do Quadro Provisório de Pess do Distrito Federal, pela averba nêste Govêrno, 1.867 d de efetivo exercício prestados NOVACAP, no período de 28- 60 a 08-11-65, ou seja, 05 an 01 mês e 12 dias.
WLADIMIR DA MOTTA ZENDE
Diretor da Divisão do Pess

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO PESSOAL, da Coordenação Sistema de Pessoal, da Secre ria de Administração, no uso suas atribuições legais, e te em vista o processo no. 31.7 71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM SERVIÇO a RAIMUNDO XAVI GOMES, Operário Rural, nível matrícula no. 16.321, do Quad Provisório de Pessoal do D trito Federal, pela qual ave nêste Govêrno, 2.851 dias de ef tivo exercício prestados NOVACAP, no período de 6-1- a 8-11-65, ou seja, 7 anos, 9 m ses e 26 dias.
WLADIMIR DA MOTTA ZENDE
Diretor da Divisão do Pess

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31.753/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO GOMES DE GODOY, Servente, nível 5, matrícula no. 16.628, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nêste Govêrno, 2.075 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 19-11-59 a 8-11-65, ou seja, 5 anos, 8 meses e 10 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31.756/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a AVELINO RODRIGUES SOARES, Oleiro, nível 11-B, matrícula no. 16.234, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nêste Govêrno, 2.676 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 7-2-56 a 8-11-65, ou seja, 7 anos, 4 meses e 1 dia.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31.776/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ARNOBIO MARQUES DOURADO, Escriturário, nível 08-A, matrícula no. 15.016, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nêste Govêrno, 1.236, dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 03.05.62 a 08.11.65, ou seja, 03 anos, 04 meses e 21 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31760/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO MARCOS RAMALHO, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula no. 14475, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1443 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 09.11.61 a 08.11.65, ou seja, 03 anos, 11 meses e 18 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 27253/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ELPIDIO HIGINO LOPES, Porteiro, nível 11-B, matrícula no. 16579, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 3058 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 19.06.57 a 08.11.65, ou seja, 08 anos, 04 meses e 18 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no. 30682/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a NICOLAU PINTO RAMALHO, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 7928, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno,.... 2560 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 08.07.57 a 08.11.65, ou seja 07 anos e 05 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31.758/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Armazenista, nível 10-B, matrícula no. 9.954, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 3.245 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 14-12-56 a 8-11-65, ou seja, 8 anos, 10 meses e 25 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31.777/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ARNALDO PEREIRA SOBRINHO, Escriturário, nível 08:A, matrícula no. 14.868, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1.957 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 28.06.60 a 08.11.65, ou seja, 05 anos, 04 meses e 12 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31.768/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a BRÍGIDO ANTUNES DO AMARAL, Carpinteiro, nível 9-B, matrícula no. 14.481, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nêste Govêrno, 1.416 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 23-10-61 a 8-11-65, ou seja, 3 anos, 10 meses e 21 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31.762/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CÍCERO ALVES FEITOSA, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 17.119, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1.960 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP no período de 2-6-60 a 8-11-65, ou seja, 5 anos, 4 meses e 15 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31.754/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a BENEDITO ANTONIO DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17.106, do Quadro Provisório de Pessoal de Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1.559 dias de efetivo exercício prestados a NOVACAP, no período de 19-04-61 a 08-11-65, ou seja, 04 anos, 03 meses e 09 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31761/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CARLINDO BARBOSA DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17117, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1354 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 30.11.61 a 08.11.65 ou seja, 03 anos, 08 meses e 19 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31.759/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO PEDRO DE PAULA, Operário Rural, nível 6, matrícula no. 16.296, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 2.659 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 23-4-58 a 8-11-65, ou seja, 7 anos, 3 meses e 14 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no..... 31.767/71,
RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a BENTO FERREIRA VIANA, Carpinteiro, nível 8-A, matrícula no. 14.479, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nêste Govêrno, 2.413 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 26-1-59 a 8-11-65, ou seja, 6 anos, 7 meses e 13 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 34178/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a BALDUINO JOSÉ DA SILVA, Operário Rural, nível 6, Matrícula no. 16298, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nêste Govêrno, 2398 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 14-03-59 a 08-11-65, ou seja, 06 anos, 06 meses e 28 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secreta,-ria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 31772/71, RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a LUIZ IVONIL DE MACEDO, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 15.148, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nêste Govêrno, 1.845 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 21.10.60 a 08.11.65, ou sejam: 5 anos e 20 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo 30962/71 e § 6o. do artigo 13 do Decreto 1575/70,
RESOLVE:
retornar, PAULO RODRIGUES DE ASSIS, Carpinteiro, nível 9-B, matrícula 677, ENIO DRUMOND DE MAGALHÃES, Apontador Fiscal, nível 8-B, matrícula 2488 e JOSÉ JOAQUIM JORCELINO, Feitor, nível 05, matrícula 2709, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 1o. de dezembro de 1971.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no. 21151/71 e § 6o. do artigo 13 do Decreto 1575/70,
RESOLVE:
retornar, JEJSUS RIBEIRO SOARES, Feitor, nível 05, matrícula no. 15.211, do Quadro Provisório

da NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras, a partir e 1o./11/71.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no..... 971119/71,
R E S O L V E:
Retificar a apostila à PORTARIA-SEA, de 22.8.69, expedida a LÉLIO JORGE, Recepcionista, nível 10, matrícula no.12.100, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba nêste Govêrno, 1918 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 9.8.60 a 8.11.65, ou sejam: 5 anos. 3 meses e 3 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Administração da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.... 31749/71,
R E S O L V E:
Expedir, a presente ORDEM DE SERVIÇO a AFRANIO AMÂNCIO DA SILVA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 16.532, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 3.022 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 2.7.57 a 8.11.65, ou sejam: 8 anos, 3 meses e 12 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.26558/71,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP-No.355/65, de 10.8.65, expedida a AVANDO ALVES DOS SANTOS, Zelador, nível 7-A, matrícula no.1,039, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, que averbou neste Govêrno, 607 dias de efetivo exercício prestados à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, tendo em vista que a ORDEM DE SERVIÇO DE 10.11.71, averbou novamente o tempo de serviço prestado àquela Fundação ao em vez de retificar a averbação anterior.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.31750/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a NILSON ROSA DE LIMA, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 15.871, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 2.081 dias de efetivo exercício prestados à Companhia

Brasil - NOVACAP, no período de 25.2 60 a 8.11.65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 16 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.31751/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a LEONIDAS VIEIRA DE BRITO, Pedreiro, nível 9-B, matrícula no. 16.432, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1.629 dias de fetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 6.5.61 a 8.11.65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 19 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.31755/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ARCELINO JACINTO DE PONTES, Servente, nível 5, matrícula no. 16.648, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1.729 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 18.8.60 a 8.11.65, ou sejam: 4 anos, 8 meses e 29 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.31.741/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a VANDERLEI SOCORRO TORRES, Apontador Fiscal, nível 10-C, matrícula no. 9.903, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 2.293 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 27.7.59 a 8.11.65, ou seja, 6 anos, 3 meses e 13 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.31746/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CÍCERO LÚCIO MIGUEL, Servente, nível 5, matrícula no. 17670, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste govêrnio 1.623 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP no período de 22.5.61 a 8.11.65, ou seja 4 anos, 5 meses e 13 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.31027/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a SABINA TAVARES DOS REIS, Enfermeira nível 20-A, Matrícula no. 8058, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno 1583 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Saúde, no período de 1.9.54 a 31.12.58, ou seja 4 anos, 4 meses e 3 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.31747/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a BERNARDINO TRINDADE DOS SANTOS, Carpinteiro, nível 10-C, Matrícula no. 14557, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno 1374 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 7.4.61 a 8.11.65, ou seja 3 anos, 9 meses e 9 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.905710/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CÍCERO PEREIRA DE ARAÚJO, Carpinteiro, nível 12-D, matrícula no. 14.655, do Quadro Provisório de Pessoal, do Distrito Federal, pela qual averba nêste Govêrno, 2239 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 15.9.59 a 8.11.65, ou sejam: 6 anos, 1 mes e 19 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 197.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no.31771/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO FRANCISCO ROCHA BRAGA, Pedreiro, nível 09-B, matrícula no. 16405, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1747 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 16.1.61 a 8.11.65, ou seja, 4 anos, 9 meses e 17 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.31770/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO VICENTE DA SILVA, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 16.336, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1.676 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 8.4.61 a 8.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 6 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.905788/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a LUIZ LINS DE OLIVEIRA, Condutor de Topografia, nível 13-B, matrícula no.14719, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, os seguintes períodos:
a) 1319 dias prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no período de 21.5.51 a 31.12.54, ou seja: 03 anos, 7 meses e 14 dias.
b) 736 dias prestados ao Ministério da Viação e Obras Públicas (DNER), no período de 1o.1.55 a 28.2.57, ou seja, 2 anos, e 6 dias;
c) 3024 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 15.7.57 a 8.11.65, ou seja, 8 anos, 3 meses e 14 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o O.I.591/71-SP-SEC,
R E S O L V E:
colocar à disposição da Fundação Cultural do Distrito Federal, ANTONIO DA COSTA MARQUES, Auxiliar de Artífice de Motores à Combustão, nível 05, matrícula no. 10769, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.24.945/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CLAUDIO COSTA, Médico, nível 22-A, matrícula no. 15.666, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 2086 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 23.2.60 a 8.11.65, ou seja: 5 anos, 8 meses e 21 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.
ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no.150729/71,
R E S O L V E:
Retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP-No.479/65, expedida a ANTONIOO VALENTE, Almoxarife, nível 14-A matrícula no.1.044, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba nêste Govêrno, 577 dias de efetivo exercício prestados à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 01.11.61 a 31.05.63, ou seja: 1 ano, 7 meses e 2 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.31769/71,
R E S O L V E:
Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA, Pedreiro, nível 08-A, matrícula no. 16337, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 1347 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 19.1.62 a 6.11.65, ou seja, 03 anos, 8 meses e 12 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZE
DE
Diretor da Divisão do Pesso

ORDEM DE SERVIÇO DE 21
DEZEMBRO DE 1971.
O DIRETOR DA DIVISÃO
PESSOAL, da Coordenação
Sistema de Pessoal, da Secre
ria de Administração, no usc
suas atribuições legais, e te
em vista o processo no.30267/
R E S O L V E:
Retificar a apostila à PORT
RIA-SEA, de 12.11.68, expedid
NEUZA MARIA VIEIRA ARA
JO, Escrevente-Datilógrafo,
vel 7, matrícula no. 12.578,
Quadro Provisório de Pessoa
Distrito Federal, para decla
que a servidora averba n e s
Govêrno, 1.503 dias de efe
exercício prestados à Compan
Urbanizadora da Nova Capita
Brasil - NOVACAP, no perí
de 9.8.61 a 8.11.65, ou sejam:
anos, 1 mês e 15 dias.
WLADIMIR DA MOTTA REZE
DE
Diretor da Divisão do Pess

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

394a. Reunião (ORDINÁRIA)
Processo no.: 11325/71
Interessado; CORDIAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Assunto: Alteração do Certificado de inscrição no R.C.F.
Relator: SALVADOR HENRIQUE PINHATI
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo DEFERIMENTO do pedido de alteração do certificado de inscrição no Registro Central de Fornecedores, para o efeito de fazer constar o nôvo endereço e objetivo comercial da firma, em consonância com a última alteração contratual, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o no. 3004, em 16/09/71. Deverá ser expedido nôvo certificado, conservando-se a data de validade do documento primitivo, isto é, 26/03/72.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em 15 de dezembro de 1 971
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
MEMBRO
VICTOR MANOEL PALMIERI
MEMBRO

394a. Reunião (ORDINÁRIA)
Processo no.: 30 620/71
Interessado: IVAN MARIZ & CIA. LTDA.
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: SALVADOR HENRIQUE PINHATI
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo DEFERIMENTO do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores, uma vez que, com os novos esclarecimentos prestados no processo, por intermédio do requerimento datado de 13/12/71, ficou devidamente sanada a irregularidade apontada pela decisão proferida na 379a. reunião da Comissão de Licitação, do dia 7 de dezembro de 1 971
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em 15 de dezembro de 1 971
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

DANTON MAZZEI NOGUEI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINH
TI
Membro
VICTOR MANOEL PALMI
Membro

394a. REUNIÃO (ORDINÁR
PROCESSO No.: 345.479/71
Interessado: SECRETARIA
EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE M
TERIAL
RELATOR: DANTON MAZ
NOGUEIRA
JULGAMENTO DE LICITAÇ
CONVITE No. 372/71-SC-
O Plenário da Comissão de L
tação, tendo por unanimid
acolhido o voto do Relator, d
de no sentido de que a adjud
ção do fornecimento do mate
objeto da presente licitação
faça da forma seguinte:
CARVALHO DE MORAES &
LTDA.:
Item 1o.;
PRATA BRASILIA LTDA.:
Item 2o.
Observações:
I - Desclassificada a propos
Pioneira da Borracha Ltda.,
conter prazo de entrega s
rior ao estabelecido. II -
1o. - Fora de especificaçã
proposta de Rio Grande do
Representações de Prod
Agropecuários Ltda.
Encaminhe-se à Divisão do
terial, para publicação e pr
dências complementares.
Em 15 de dezembro de 1
JOSÉ GERALDO DE LANA T
RES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGU
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PI
TI
Membro
VICTOR MANOEL PALM
Membro

394. REUNIÃO (ORDINÁRIA
PROCESSO No.: 28 007/71
INTERESSADO: COORDEN
DO SISTEMA DE TRANSP
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE
TERIAL
RELATOR: DANTON MA
NOGUEIRA
JULGAMENTO DE LICITA
TP-68-71-SEA.
O Plenário da Comissão de
tação, tendo por unanimidade
lhido o voto do Relator, opi

sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presenta licitação, se faça da forma seguinte:
VOLKS-MAQUI-PECAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA.:
Itens - 39, 54, 55, 62, 71, 72, 90, 101, 102, 104, 105, 112, 113, 114, 116, 119, 123, 125, 151, 169, 181, 183, 186, 194, 196, 199 e 212;
PELÓPIDAS DE ALMEIDA BARRETO:
Itens - 43, 96, 100, 129, 158, 161, 163, 165, 166, 176, 180, 182 e 185
LINCE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.:
Itens - 33, 34, 36, 47, 53, 58, 59, 68, 88, 92, 111, 121, 130, 135, 138, 147, 153, 156, 157, 170 e 189.
INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA:
Itens - 99, 134, 136, 164, 171, 172, 215, 216, 219, 220, 224, 225, 226, 227, 230, 236, 240, 244, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 276, 279;
REGIONAL AUTO PEÇAS LTDA.:
Itens - 52, 70, 73, 74, 84, 95, 132, 177, 217, 218, 221, 222, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 239, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 273, 274, 275, 277, 278, 280, 281.
VOLKSBRAS S A. - PEÇAS E SERVIÇOS:
Itens - 5, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 40, 41, 42, 44, 48, 49, 51, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 93, 97, 103, 107, 108, 109, 110, 118, 120, 122, 124, 126, 127, 128, 131, 133, 139, 141, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 155, 162, 167, 168, 173, 174, 175, 178, 179, 184, 187, 188, 190, 191, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, e 213.
COMAVI - COMPANHIA DE MÁQUINAS E VIATURAS:
Itens - 29, 30, 31, 45, 50, 80, 98, 106, 115, 117, 140, 144, 192, 198;
DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A.:
Itens - 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 142, 152 e 160;
BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A. "BRASAL":
Itens - 1, 3, 4, 6, 7, 8, 17, 18, 19, 21, 32, 37, 38, 56, 57, 68, 81, 91, 94, 137, 154, 159, 193, 200 e 214.
OBSERVAÇÕES:
a) Itens desempatados por sorteio, em face de terem sido mantidos os preços iniciais: 1 a 4, 7 a 14, 16 a 21 e 37, 68, 81, 152 e 154;
b) Fora de especificação as propostas para os seguintes itens:
37 - Lince, Regional e Volksbrás;
50 - Volksbrás;
57 - Volksbrás;
71 - Lince e Volksbrás;
75, 77, 78 e 79 - Volksmaqui;
88 - Regional;
94 - Distribuidora Brasília de Veículos;
119 - Volksbrás, Distribuidora Brasília de Veículos e Brasal; Comavi.
121 - Distribuidora Brasília de Veículos;
136 - Distribuidora Brasília de Veículos e Brasal;
137 - Distribuidora Brasília de Veículos;
138 - Volksbrás;
159 e 170 - Distribuidora Brasília de Veículos
171 - Lince e Volksmmaqui;
VOLKSBRAS:
172 - Volks Maqui e Lince;
179 - Volks Maqui
183 - COMAVI - e Distribuidora Brasília de Veículos;
195 - Distribuidora Brasília de Veículos;
245 e 269 - Regional;
c) Itens prejudicados por não terem recebido cotação:
261, 262 e 272
d) Não consideradas as seguintes propostas por ter havido êrro de cotação:
Itens 78, 79, 193 - Lince Auto Peças Ltda.
Itens - 201, 202, 203, 206, 207 e 208 - BRASAL - Brasília - Serviços Automotores S.A.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares
Em 15 de dezembro de 1971
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

394a. REUNIÃO (ORDINÁRIA)
PROCESSO No.: 26 746/71
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E OUTROS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TP-70/71-SEA.
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:
COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Itens - 33, 41, 92, 94, 96, 101, 103, 142 e 143;
LINCE S.A. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:
Itens - 23 e 87;
LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.:
Itens - 29, 30, 31, 55, 71, 72, 74, 75, 85, 90 e 149;
SPEI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.:
Itens - 1o., 4o., 8o., 17, 19, 20, 35, 45, 97, 132, 133, 134, 135 e 136;
N G. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO S.A.:
Itens - 89 e 146;
LEMAC S.A. INDÚSTRIA HELIOGRÁFICA:
Itens - 88 e 127;
CIA. T. JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA:
Itens - 12, 13, 66, 67 e 68;
SPERRY RAND DO BRASIL S A.:
Itens - 22, 24, 62, 70, 144 e 147;
FRANCISCO DA COSTA TORRES:
Item - 140;
RECAL BRASÍLIA, REPRESENTAÇÕES LTDA:
Item - 16;
PAPELARIA RIO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.;
Itens - 6, 9, 10, 21, 25, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 53, 60, 64, 76, 84, 95, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 139, 145 e 148;
OESTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPÉIS LTDA.:
Itens - 5o., 11, 34, 54, 57, 58, 59 65, 69, 91, 93 e 141;
CARBOBEL LTDA.:
Itens - 2o., 3o., 18, 27, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 61, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86 e 150;
CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.:
Itens - 15 e 26;
JAWA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.:
Itens - 22, 32, 43, 44, 47 e 63;
OBSERVAÇÕES:
Item 8o. - fora de especificação as seguintes propostas: Dirceu Bordoni;
Papelaria Rio, Carbobel e EXA;
Itens 9o. e 10 - fora de especificação a proposta de Dirceu Bordoni;
Itens - 14, 111, 125, 126, 137 e 138 - prejudicados por não ter havido cotação;
Item 16 - fora de especificação a proposta da Carbobel;
Item 18 - Não consideradas as seguintes propostas: Carbobel, Copel e Papelaria Rio, por estarem fora de especificação; Francisco da Costa Torres não apresentou amostra; SPEI - a amostra não corresponde à cotação; Carvalho de Moraes e Oeste - os clipes não são niquelados; face ao exposto e, considerando que todos os proponentes deixaram de atender plenamente às especificações, foi aproveitada a proposta de menor preço da Carbobel.
Item 23 - não são similares ao dado como referência os materiais cotados pela Papelaria Rio e Jawa. Reduzida a quantidade em razão da menor proposta.
Item 27 - fora de especificação as propostas de Copel e Recal;
Item 34 - não considerada a carta da firma Oeste Comércio e Representações de Papéis Ltda., na qual solicita cancelamento de sua proposta para êste item, por não ter comprovado êrro de cotação ou cotação absurda.
Item 40 - não são similares ao dado como referência os materiais contados por Carbobel e Oeste.
Item 42 - fora de especificação a proposta de J.J. Sabriá;
Item 46 - fora de especificação a proposta de Carvalho de Morais;
Itens 56 e 82 - prejudicados por não ter havido cotação dentro das especificações;
Itens 57 e 58 - fora de especificação a proposta de Copel;
Item 63 - adjudicado na forma do item 10 - Letra "a" - Cap. VII, do Edital;
Item 79 - não é similar ao dado como referência o produto cotado em alternativa pela Carbobel;
Item 80 - não são similares as Alternativas de Lice e Carbobe;
Item 87 - não possuem as características pedidas os carbonos cotados por Livraria Eldorado e Francisco da Costa Torres;
Item 89 - fora de especificação a proposta da Spei
Item 96 - não é similar ao dado como referência o material cotado por Francisco da Costa Torres;

Item 98 - não considerada a proposta da Spei por ter havido êrro de cotação;
Item 100 - prejudicado por ter havido falha na especificação
Item 144 - com exceção da Sperry Rand, os produtos cotados pelas demais firmas não são similares ao dado como referência;
Item 146 - não é similar ao dado como referência o material cotado pela Papelaria Rio.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em 15 de dezembro de 1971
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHARI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

394a. REUNIÃO (ORDINÁRIA)
PROCESSO No.: 27 665/71
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS E OUTRO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 352/71-SC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:
JAWA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.:
Item 1o.:
LICE S.A. - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO
Item 2o.;
FILMOFAX LTDA. - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO.
Item 6o.
Observação:
Itens - 3o., 4o., e 5o - Prejudicados por não ter havido cotação. Deverá ser realizada nova licitação, consultando outros fornecedores do ramo.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 15 de dezembro de 1 971

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

394a. REUNIÃO (ORDINÁRIA)
PROCESSO No. 345 396/71
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 371/71-SC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:
PRATA BRASÍLIA LTDA.:
Itens 1o. e 2o.;
RIO GRANDE DO SUL REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.:
Item 3o.
Observações:
I - Desclassificada a proposta de Carvalho de Moraes & Cia. Ltda. por conter prazo de entrega superior ao estabelecido.
II - Item 1o. - Fora de especificação a proposta de Rio Grande do Sul ; Representações de Produtos Agropecuários Ltda.
Item 2o. - Fora de especificação a alternativa de Prata Brasília Ltda.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 15 de dezembro de 1 971

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 28 166/71
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO E OUTROS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 377/71-SC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:
AUTOMAR BRASÍLIA S.A.:
Item 1o.;
GUMERSINDO & BREYNER LTDA.:
Item 2o.;
PLANALTO INDUSTRIAL E TÉCNICA LTDA.:
Item 3o.;
TELESON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.:
Item 4o.
Observações:
ITEM 1o. - Fora de especificação a proposta de Gumersindo & Breyner Ltda. Os acessórios cotados pela Planalto Industrial e Técnica Ltda. não são os normais do aparêlho.
ITEM 2o. - Não é similar ao dado como referência o modêlo cotado por Gumersindo & Breyner Ltda.
ITEM 4o. - Fora de especificação a proposta de Comércio de Produtos Eletrônicos Radelbra Ltda. Não considerada a cotação encaminhada por Rádio Emegê S.A. por não ter sido essa firma convidada a participar da licitação.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 15 de dezembro de 1971

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Fazer cessar, a partir de 10.12.71, os efeitos da Portaria de 15 de outubro de 1970, que concedeu Gratificação de Representação de Gabinete no valor de 50% do respectivo Símbolo, ao servidor EWALDO MURY BAASCH, Diretor da Divisão de Exame de Contas, FC-03, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria.
Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1971.
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 971
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art..... 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28.07.65.
R E S O L V E:
mandar, a partir de 14.12.71, GESSÉ PEREIRA DA SILVA, Operador de Máquinas Leves nível 10-B, matrícula no. 16.260, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.
LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA-SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 13.12.71 - SP-SEA-SEF
O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 alínea "a" do Decreto "N" 428, de 28.07.65, e tendo em vista o constante do processo no. 30225/71,
R E S O L V E:
remover Alaide Canedo Costa, Escrevente-Datilógrafa, nível 07 matrícula no. 12 303, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento da Receita para a Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria.
Brasília, 13 de dezembro de 1971
LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Sessão de Pessoal - SA SEF

DESPACHO DO CHEFE
PROCESSO No.: 26 038/71
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: CONCEDO salário-família à servidora MARIA EMILIA SOARES BEMFICA, Matrícula no. 4 194, lotada nesta Secretaria, pelo dependente MIGUEL SOARES BEMFICA, filho, nascido em 03.fevereiro-1970, a partir de julho do corrente ano, tendo em vista os elementos constantes do presente processo.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Brasília, 14 de dezembro de 1971
LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA-SEF

SALÁRIOS-FAMÍLIA - CONCEDIDOS
NOME: José Alves Filho
MATRÍCULA: 00.878
DEPENDENTE: Euflávio Alves dos Santos, filho, nascido em.... 09.12.71.
NOME: Orando Abrahão Veneroso
MATRÍCULA: 00.894
DEPENDENTE: Cláudia Aparecida Veneroso, filha, nascida em 08.12.71.
NOME: Ignácio Brandão Gracindo Neto
MATRÍCULA: 07.722
DEPENDENTE: Gustavo Vinhaes Gracindo, filho, nascido em..... 12.11.71.
NOME: Theophilo Ferreira da Mota
MATRÍCULA: 11.283
DEPENDENTE: Ana Paula de Oliveira, TGR, no. 2.083/71, do MM. Juiz de Menores, do Distrito Federal. A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 1 971.

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE - Arts. 93, 97 e 98, da Lei 1711/52
Fernando Paulo dos Santos
Matrícula - 03.899
Período - 11.12.71 a 10.1.72
Atestado nº. 2.429/71-SM
Custódio Vitor da Silva
Matrícula - 05.964
Período - 09.12.71 a 10.12.71
Atestado no. 2.471/71-SM
LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE - Arts. 93, 97 e 99, da Lei 1711/52
Acácio de Almeida
Matrícula - 08.744
Período - 03.12.71 a 02.1.72
Laudo Médico - 1.209/71-SM
Senhorinho Custódio Rodrigues
Matrícula - 09.253
Período - 01.12.71 a 28.1.72
Laudo Médico - 1.209/71-SM
Valmique Luiz de Oliveira
Matrícula - 11.859
Período - 27.11.71 a 30.11.71
Laudo Médico - 1.219/71-SM
LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE - Arts. 123, 97 e 98, da Lei 1711/52
José Geraldo Osório
Matrícula no. 02.128
Período - 02.12.71 a 06.12.71
Atestado - 2.438/71-SM
Marcelo Elias Barbosa
Matrícula - 08.429
Período - 26.11.71 a 29.11.71
Atestado - 2.410/71-SM
Seridon Lobato de Carvalho
Matrícula - 15.653
Período - 08.12.71 a 14.12.71
Atestado - 2.464/71-SM
FALTAS RELEVADAS - Art.158, Parágrafo único, da Lei 1711/52
Sinval José Gonçalves Miranda
Matrícula - 08.504
Período - dia 13.12.71
Dec. UnB
LICENÇA A GESTANTE - Art. 107, da Lei 1711/52
Herotildes Alves de Andrade
Matrícula - 12.977
Período - 14.12.71 a 11.04.72
Atestado - 2.465/71-SM
Brasília, 20 de dezembro de 1971
LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal da SA - SEF

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA - ICM No. 02/71-DPR
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 99 do Regulamento baixado pelo Decreto no. 1 697 de 27.05.71,
R E S O L V E:
Art. 1o. - Na saída de mercadorias para destinatário localizado no Distrito Federal, as vias da Nota Fiscal terão o seguinte destino:
I. A 1a. (primeira) via acompanhará as mercadorias no seu transporte, para ser entregue pelo transportador, ao destinatário;
II. A 2a. (segunda) via permanecerá presa ao respectivo bloco, para ser recolhida pela autoridade fiscal quando visitar o estabelecimento;
III. A 3a. (terceira) via ficará presa ao bloco, para exibição ao Fisco.
Art. 2o. - Na saída para outra unidade da Federação, a 4a. (quarta) via da Nota Fiscal ficará, também presa ao bloco à disposição do Fisco.
Parágrafo Único - Em todos os casos observar-se-á as disposições contidas no Anexo I a que se refere o artigo 2o. do Decreto no. 1 697, que aprovou o Regulamento do ICM.
Art. 3o. - A presente Instrução entrará em vigor a partir de 1o. de outubro de 1 971, tendo em vista a vigência do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, revogadas as disposições em contrário.
DISTRITO FEDERAL, 21 de dezembro de 1 971
DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor

PROCESSO No.: 26609/71
INTERESSADO: TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS
ASSUNTO: Isenção de Tributos Imobiliários.
Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE em favor do TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS, quanto ao pagamento do Impôsto Predial e Territorial Urbano, incidente sôbre os imóveis situados na QSE 16, Lotes 29 e 31, Taguatinga, sendo o Lote 29, relativo aos exercícios de 1970 e 1971 e o lote 31, relativo ao exercício de 1971, de acôrdo com o artigo 19, III, "b", da Constituição Federal.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações.
Brasília-DF, 14 de dezembro de 1 971
DARIONE NUNES CARDOSO,
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO No.: 30231/71
INTERESSADO: IGREJA NAZARENO DO BRASIL
ASSUNTO: Isenção de Tributos Imobiliários
Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE em favor da IGREJA NAZARENO DO BRASIL, quanto ao pagamento do Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1.966 a 1 970, incidente sôbre o imóvel situado na SQD/Sul/411/412 Area Especial, de acôrdo com o artigo 19, III, "b", da Concom o artigo 19, III, "b", da Constituiçao Federal.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações.
Brasília-DF, 15 de dezembro de 1 971
DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO No. 21406/71
INTERESSADO: JOSÉ BRANDÃO
ASSUNTO: Isenção de I.C.M.
Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.8.69, do Senhor Secretário de Finanças e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos dêste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de JOSÉ BRANDÃO, quanto ao pagamento do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias, incidente sôbre as saídas de obras de arte de sua própria produção, nos têrmos do art. 7o., anexo II, inciso XVIII, do regulamento aprovado pelo Decreto no.1697/71.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, em 21 de dezembro de 1971.
DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor

PROCESSO No. 31198/71
INTERESSADO: IGREJA MEMORIAL BATISTA
ASSUNTO: Isenção de Impôsto de Transmissão.
Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.8.69, do Senhor Secretário de Finanças e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, dêste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da IGREJA MEMORIAL BATISTA, quanto ao pagamento do Impôsto de Transmissão incidente sôbre a transferência do imóvel localizado na Inter Quadra Norte, 407, Área P/Igreja, de acôrdo com art. 19, III, "b", da Constitui Federal.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, em 21 de dezembro de 1971.
DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

Boletim no. 39/71 - SP - SES, de 14.12.1 971.
FALTAS RELEVADAS - Art. 123 Lei 1 711/52.
Servidor: LÊDA HONÓRIO DA SILVA
Matrícula: 5162
Atestado: 1248/71-BM-HDB
Período: 29.11 a 01.12.1971
Servidor: LUZIA VIANA DA COSTA
Matrícula: 5207
Atestado: 1243/71-BM-HDB
Período: 26.11 a 28.11.71
Servidor: ARLINDO MUNIZ CAVALCANTE
Matrícula: 6053
Atestado: 1252/71-BM-HDB
Período: 06 12 a 06.12.71
Servidor: ANTONIO RÊGO CAVALCANTE
Matrícula: 6067
Atestado: 1245/71-BM-HDB
Período: 01.12 a 02.12.71
Servidor: ANDRELINA LEMOS COSTA
Matrícula: 6103
Atestado: 1251/71-BM-HDB
Período: 01.12.71
Servidor: ADEILDA DA CUNHA CARDOSO
Matrícula: 6618
Atestado: 1235/71-BM-HDB
Período: 25.11 a 27.11.71
Servidor: ADEILDA DA CUNHA CARDOSO
Matrícula: 6618
Atestado: 1263/71-BM-HDB
Período: 03.12.71
servidor: DARIZA CORREA LEAL
Matrícula: 6956
Atestado: 1246/71-BM-HDB
Período: 28.11 a 30.11.71
Servidor: MARIA VIANA DE OLIVEIRA
Matrícula: 7858
Atestado: 1265/71-BM-HDB
Período: 02.12 a 03.12.71
Servidor: GUIOMAR ALVES FERREIRA
Matrícula: 8239
Atestado: 1247/71-BM-HDB
Período: 30.11 a 02.12.71
Servidor: ANA DIAS SOUTO
Matrícula: 11995
Atestado: 1261/71-BM-HDB
Período: 06.12 a 08.12.71
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 97 e 98 - Lei 1 711/52.
Servidor: MARIA DA GLORIA S. DOS SANTOS
Matrícula: 5287
Atestado: 1249/71-BM-HDB
Período: 03.12. a 12.12.71
Obs. de 03 a 05.12 são faltas relevadas de acôrdo com o art 123 da mesma lei.
Servidor: MARTHA MARGARETA K. ENGEL DE SOUZA
Matrícula: 5391
Atestado: 1247/71-BM-HDB
Período: 10.11 a 24.11.71
Obs. de 10 a 12.11 são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.

Servidor: EVARISTO FURTADO DA S. NETO
Matrícula: 5809
Atestado: 1253/71-BM-HDB
Período: 03.12. a 10.12.71
Obs. de 03. a 5.12. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.
Servidor: ELZA MATUTIS
Matrícula: 5836
Atestado: 1260/71-BM-HDB
Período: 23.11 a 22.12.71
Obs. de 23 a 25.11. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.
Servidor: APARECIDA DOS SANTOS
Matrícula: 6058
Atestado: 1256/71-BM-HDB
Período: 06.12. a 10.12.61
Obs. de 6 a 8.12. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.
Servidor: EDELZUITA TAVARES DO NASCIMENTO
Matrícula: 6262
Atestado: 2405/71-SM-DP
Período: 01.12. a 31.12.71
Obs. de 01 a 3.12. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.
Servidor: LUIZA MEDEIROS DOS

SANTOS
Matrícula: 6932
Atestado: 2406/71-SM-DP
Período: 21.11. a 30.11.71
Obs. de 21 a 22.11. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei um (1) dia foi relavado pelo atestado 2221/71 -SM-DP
Servidor: TEREZINHA DA CRUZ REIS
Matrícula: 6588
Atestado: 1238/71-BM-HDB
Período: 17.09. a 20.09.71
Obs. de 17 a 19.9. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.
Servidor: IRAN CUNHA
Matrícula: 11013
Atestado: 2380/71-SM-DP
Período: 29.11. a 10.12.71
Obs. de 19.11 a 01.12. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.
Servidor: ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA
Matrícula: 11391
Atestado: 1254/71-BM-HDB
Período: 26.11. a 05.12.71
Obs. de 26 a 28.11. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.
Servidor: LÉLIO JORGE
Matrícula: 12100
Atestado: 1244/71-BM-HDB
Período: 01.12. a 30.12.71
Obs. de 01.12. a 03.12.71 são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.
Servidor: ELISIO INÁCIO MESQUITA
Matrícula: 12663
Atestado: 2399/71-SM-DP
Período: 24.11. a 05.12.71
Obs. de 24 a 26.11 são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 93, 97 e 98 - Lei 1711/52.
Servidor: JUREMA ALVES DOS SANTOS
Matrícula: 5630
Atestado: 2417/71-SM-DP
Período: 07.12. a 31.12.71
Servidor: FRANCISCA NOVATO CURADO
Matrícula: 5796
Atestado: 1259/71-BM-HDB
Período: 03.12. a 31.12.71
Servidor: MARTHAILDES LEITE CAVALCANTE
Matrícula: 6626
Atestado: 1257/71-BM-HDB
Período: 03.12. a 08.12.71
Servidor: LETICIA BARBOSA PORTO
Matrícula: 6997
Atestado: 1262/71-BM-HDB
Período: 05.12 a 29.12.71
Servidor: FRANCISCO RIBEIRO NETO
Matrícula: 8533
Atestado: 2404/71-SM-DP
Período: 29.11. a 01.12.71
Servidor: TEREZINHA DA CRUZ REIS
Matrícula: 8588
Atestado: 1258/71-BM-HDB
Período: 06.12. a 15.12.71
Servidor: ANTÔNIO BRAZ SOUTO
Matrícula: 12297
Atestado: 2403/71-SM-DP
Período: 26.11. a 10.12.71
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Art. 106 - Lei 1 711/52.
Servidor: RITA DE CÁSSIA F. CERQUEIRA
Matrícula: 5514
Atestado: 1255/71-BM-HDB
Período: 06 12. a 07.12.71
LICENÇA GALA - Art. 153 - ítem I - Lei 1 711/52.
servidor: EMILIANA SOARES BARBOSA
Matrícula: 7003
Atestado:
Período: 13.11 a 20.11.71
Obs. casamento realizado em 13.11.71

FALTAS JUSTIFICADAS - Parágrafo 2o. do Art. 98 - Lei 1711/52
servidor: ELIANA TEODORA DA SILVA
Matrícula: 8476
Processo: 971009 /71
Período: 11.09 a 23.09.71
Servidor: OLGA MARQUES DOURADO
Matrícula: 8285
Processo: 971009/71
Período: 03.09. a 10.09.71
SALÁRIO-FAMÍLIA DEFERIDOS
Servidor: FRANCISCA ALZENIR RODRIGUES
Matrícula: 5798
Despacho: Concedido salário-família pelo dependente ALCELINA RODRIGUES DE PAIVA, filha, nascida a 12.10.71, a partir de outubro de 1 971.
Servidor: APARECIDA MARIA DE S. MARQUEZ
Matrícula: 6060
Despacho: Idem, pelo dependente PAULO ANTONIO DE SOUZA MARQUEZ, filho, nascido a 09.11.71, a partir de novembro de 1 971.
Servidor: CELIA MACEDO PEREIRA
Matrícula: 7437
Despacho: Idem, pelo dependente GEORGE MACEDO PEREIRA, filho, nascido a 05.05.71, a partir de maio de 1 971.
Servidor: JOSÉ DE OLIVEIRA
Matrícula: 11992
Despacho: Idem pelo dependente RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, filha, nascida a 28.11.71, a partir de novembro de 1 971.
Servidor: JOSÉ RABELO LEÃO NETO
Matrícula: 7442
Despacho: Concedido salário família pela dependente RACHEL SOUZA RABELO, filha, nascida a 12.10.1971, a partir de outubro de 1971.
SALÁRIO-FAMÍLIA CANCELADOS
Servidor: JOSÉ GUANABARA BARROS
Matrícula: 11961
Despacho: Cancelado, a pedido do servidor, salário família pelos dependentes:
1) FRANCIDALVA RODRIGUES DE BARROS - 2) FRANCINEIDE RODRIGUES DE BARROS - 3) FRANCIMARY RODRIGUES DE BARROS - 4) ELIANE RODRIGUES DE BARROS - 5) ANTONIO ERIVELTO RODRIGUES DE BARROS - 6) ERIVALDO JORGE RODRIGUES DE BARROS - 7) SILVANA RODRIGUES DE BARROS - 8) ROSICLAIR RODRIGUES DE BARROS - 9) ROSANA RODRIGUES DE BARROS, filhos, todos a partir de janeiro de 1 972.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DF 185 de 03.12.71
FALTAS RELEVADAS - Art. 123 lei 1711/52
Servidor: ELEUTÉRIO GASPAR DE ARAÚJO
Matrícula: 5854
Atestado: 1149/71-BM-HDB
Período: 05.11. a 06.11.71

prorrogação DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 93, 97 e 98 - Lei 1711/52.
Servidor: AMÂNCIO NUNES DOS REIS
Matrícula: 11794
Laudo médico: 1088/71-SM-DP
Período: 01.11 a 09.11.71
Obs. Republicado por ter saído com incorreção
RETIFICAÇÃO DO BOLETIM no. 34/71-SP-SES publicado no DF 183 de 01.12.71
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 93, 97 e 98 - Lei 1 711/52.
Servidor: SEVERINO BATISTA FILHO
Matrícula: 596
Atestado:
Laudo médico : 1028/71-SM-DP
Período: 01.09.71 a 8.02.72
Publicado no DF 185 - de 03.12.71
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Art. 106-Lei 1 711/52.
Servidor: MARIA DO C. SOUZA VIEIRA
Matrícula: 5266
Atestado: 1133/71-BM-HDB
Período: 09.10.71
Obs. republicado por ter saído com incorreção.
RETIFICAÇÃO DO BOLETIM 31/71-SP-SES - Publicado no DF 163 de 26.10.71 - pág. 11
L. gestante - Art. 107 - Lei 1711/52
Servidora: MARIA MADALENA R. DE FARIA
Matrícula: 11698
Atestado: 1910/71-SM-DP
Período: 05.10. a 01.02.72
SALÁRIO FAMÍLIA - CONCEDIDO
Servidor: JOÃO CARLOS DIAS NEIVA
Matrícula: 5716
Despacho: Concedido salário-família pelo dependente LEONARDO ROMAGNOLI NEIVA, filho, nascido a 08.10.71, a partir de outubro de 1 971.
Obs. republicado por ter saído com incorreção.
FALTAS RELEVADAS - Art. 123 Lei 1 711/52.
Servidor: JOSEFA TEREZA DA SILVA
Matrícula: 5647
Atestado: 2250/71-SM-DP
Período: 09.11.71
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Art. 106 - Lei 1 711/52.
Servidor: MARIA APARECIDA M. FERNANDES
Matrícula: 5244
Atestado: 1179/71-BM-HDB
Período: 09.11. a 19.11.71
servidor: DIVINA ROSA GONÇALVES
Matrícula: 5935
Atestado: 1174/71-BM-HDB
Período: 14.11. a 21.11.71
Servidor: ARMINDA O. SILVA MARTINS
Matrícula: 6047
Atestado: 1183/71-BM-HDB
Período: 14.10. a 11 11.71
Servidor: ANDY S. MARIANO MENESES
Matrícula: 6102
Atestado: 1181/71-BM-HDB
Período: 12.11. a 15.11.71
Servidor: CÉLIA MACEDO PEREIRA
Matrícula: 7437
Atestado: 1184/71-BM-HDB
Período: 07.11. a 14.11.71
Servidor: OLIMPIA LEMES T. DE ARAÚJO
Matrícula: 8128
Atestado: 1168/71-BM-HDB
Período: 11 11. a 12 11. 71
Servidor: NAZARETH DINIZ DE CARVALHO
Matrícula: 8594
Atestado: 1171/71-BM-HDB
Período: 9.11. a 11.11.71
Brasília , 14.12.71
MARIA JOSÉ NOBRE BORGES
P/ CÉLIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal

Boletim no. 40/71-SP-SES, de 21.12.71.
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 93, 97 e 98-Lei no. 1711/52.
Servidor: JOÃO MARTINS FERRO GOMES
Matrícula: 2098
Atestado: 2459/71-SM-DP
Período: 17.11. a 30.11.71.
Servidor: ROSALINA DE OLIVEIRA MENEZES
Matrícula: 5527
Laudo Médico: 1232/71-SM-DP
Período: 01.12. a 06.01.71
Servidor: HELENA FERNANDES MACIEL
Matrícula 5754
Atestado: 2475/71-SM-DP
Período 03.12. a 18.12.71
Servidor: CREUZA MARIA ROCHA
Matrícula 5965
Laudo Médico 1226/71-SM-DP
Período: 02.12.71 a 02.01.72
Servidor: MARIA ZÉLIA CARDOSO
Matrícula 6953
Laudo médico 1215/71-SM-DP
Período: 01.12. a 01.03.72
Servidor: AVANI MAGALHÃES BARRETO
Matrícula 7070
Atestado 2458/71-SM-DP
Período 24.11. a 01.12.71
Servidor: ELVIRA BATISTA MACHADO
Matrícula 8879
Atestado 1272/71-BM-HDB
Período 09.12. a 28.12.71
Servidor: IRAN CUNHA
Matrícula 11013
Atestado: 2450/71-SM-DP
Período: 10.12. a 24.12.71.
Servidor: BENEDITA LAVES
Matrícula: 11832
Laudo médico: 1235/71-BM-DP
Período: 27.10.a 12.11.71
Servidor: ANÁLIA DE CASTRO ALMEIDA
Matrícula: 12371
Laudo medico: 1207/71-SM-DP
Período: 01.12.71 a 23.01.72
Faltas relevadas-art. 123-lei 1711/52
Servidor: CIRILO AROEIRA PINTO
Matrícula: 2445
Atestado: 2479/71-SM-DP
Período: 06.12.71
Servidor: LUIZA MARIA DE QUEIROZ
Matrícula: 5197
Atestado: 2451/71-SM-DP
Período: 09.12.71
Servidor: MARIA DA NATIVIDADE F. DA SILVA
Matrícula: 5348
Atestado: 1266/71-BM-HDB
Período: 05.12.a 07.12.71
Servidor: SEBASTIANA ASTINA
Matrícula: 5540
Atestado: 1274/71-BM-HDB
Período: 10.12.a 11.12.71
Servidor: ZÉLIA SANTOS GOMIDE
Matrícula: 5620
Atestado: 2455/71-SM-DP
Período: 29.11.a 30.11.71
Servidor: ZITA GOMES DE MENESES
Matrícula: 5624
Atestado: 2454/71-SM-DP
Período: 01.12.71
Servidor: NILZA INOCENCIO DA SILVA
Matrícula: 8325
Atestado: 1277/71-BM-HDB
Período: 03.12.71
Servidor: ABADIA JOANA VILELLA
Matrícula: 8497
Atestado: 2447/71-SM-DP
Período: 30.11.71
Licença para tratamento de saúde -art. 97 e 98-lei 1711/52
Servidor: MARIA AUXILIADORA N.DA SILVA
Matrícula: 5253
Atestado: 2474/71-SM-DP
Período: 30.11.a 14.12.71
Obs. de 30.11.a 02.12.71 são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei
Servidor: TEREZINHA GOUVEIA PINHO
Matrícula: 4.05577
Atestado: 1269/71-BM-HDB
Período: 03.12.a 10.12.71
Obs. de 03 a 05.12. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei
Servidor: ZÉLIA SANTOS GOMIDE
Matrícula: 5620
Atestado: 2478/71-SM-DP
Período: 07.12.a 10.12.71
Obs. de 07 a 09.12. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei
Servidor: ZITA GOMES DE MENESES
Matrícula: 5624
Atestado: 2476/71-SM-DP
Período: 03.12.a 18.12.71
Obs. de 03 a 04.12. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei. Um dia foi relevado pelo atestado 2454/71-SM-DP
Servidor: JOAQUIN THIAGO DA M.FILHO
Matrícula: 5702
Atestado: 1280/71-BM-HDB
Período: 03.12.a 13.12.71
Obs. de 03 a 05.12.71 são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei
Servidor: JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA
Matrícula:5717
Atestado: 1273/71-BM-HDB
Período: 14.12.a 28.12.71
Obs. de 14 a 16.12. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei
Servidor: ROSENI MIRANDA DA DA SILVA
Matrícula: 7527
Atestado: 1276/71-BM-HDB
Período: 05.12.a 12.12.71
Obs. de 05.a 07.12. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma lei
Servidor: CARLOS ALBERTO PEREIRA
Matrícula: 6908.
Atestado: 2446/71-SM-DP
Período: 23.11.a 26.11.71
Obs. de 23 a 25.11. são faltas relevada de acôrdo com o art. 123 da mesma lei.
Servidor: ANA DIAS SOUTO
Matrícula: 11995
Atestado: 1269/71-BM-HDB
Período: 09.12.a10.12.71
Obs: as faltas foram relevadas pelo atestado 1261/71-BM-HDB.

Servidor: AURORA CONCEIÇAO SANTANA GOMES
Matrícula: 12646
Atestado: 2460/71-SM-DP
Período: 01.12.a 10.12.71
Obs. de 01 a 03.12. são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesmalei.

Licença por motivo de doença em pessoa da família art. 106-lei 1711/52-

Servidor: TEREZINHA DE JESUS P. DA SILVA
Matrícula: 5573
Atestado: 1281/71-BM-HDB
Período: 14.12.71

Servidor: TEREZINHA PEREIRA SILVA
Matrícula: 5576
Atestado: 1268/71-BM-HDB
Período: 30.11.a 01.12.71

Servidor: JOSEFA TEREZA DA SILVA
Matrícula: 5647
Atestado: 2481/71-SM-DP
Período: 04.12.a06.12.71

Servidor: AFIFE NASSIF DA SILVA
Matrícula: 6147
Atestado: 1270/71-BM-HDB
Período: 03.12 a 12.12.71

Servidor: ADALIA LEMES DOS SANTOS
Matrícula: 6161
Atestado: 1271/71-BM-HDB
Período: 08.12.a 12.12.71

SALARIO FAMILIA-DEFERIDO
Servidor: YVONE ALVES MONTEIRO DE SOUZA
Matrícula: 5879
Despacho: Concedido salário ,familia pelo dependente CLAUDIO MARCELO MONTEIRO DE SOUZA, filho, nascido a 13.10.71, a partir de outubro de 1971.

Servidor: LUIZA MARIA LEITE
Matrícula: 12612
Despacho: Concedido salário familia pelo dependente SILAS LEITE, filho, nascido a 22.02.1971, a partir de fevereiro de 1971.

SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELADO
Servidor: LOURIVAL BRAZ
Matrícula: 5176
Despacho: Cancelado o salário família pelo dependente OSVALDO BRAZ, filho, nascido a 03.04.60, a partir de dezembro de 1971, por haver falecido em 8.11.71.

LICENÇA PARA GESTANTE

Servidora: ADALGISA A. DOS SANTOS PERES
Matrícula: 12171
Atestado: 1225/71-BM-HDB
Período: 29.11.71 a 27.03.72

Servidora: MARIA EMILIA AMARAL
Matrícula: 7143
Atestado: 1237/71-BM-HDB
Período: 29.11.71 a 27.03.72

Brasília, 21 de dezembro de 1971.
CÉLIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇOES

PROCESSO No. 71.278/71
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1 971
Designa EZI MACHADO DA ROCHA, Nutricionista, nível 19, matrícula no. 8523, servidora do Govêrno do Distrito Federal, para substituir a Chefe do Serviço de Nutrição do Hospital Distrital L-2 Sul, Símbolo EC-7, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES
Presidente da FHDF

PROCESSO No.: 26031/71
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1 971
Dispensa, a pedido, ALICE BESSA FERNANDES, Oficial de Administração, matrícula no. 8469, servidora do Govêrno do Distrito Federal, do Emprêgo em Comissão, Símbolo EC-12, de Secretária da Divisão de Administração do 1o. Hospital Distrital de Brasília.
ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Presidente da FHDF.

Processo no. 26093/71
De 19 de novembro de 1971
Dispensa SÔNIA MARIA DOS REIS BUENO DA CRUZ, Escriturária, nível 8-A, matrícula no. 5565, servidora do Govêrno do Distrito Federal, de Substituta do Chefe do Setor de Internação do 1o. Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC-12.
ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Presidente da FHDF.

PROCESSO No.: 26062/71
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971
Designa GILBERTO DA CRUZ SANTIAGO, Auxiliar de Vendas nível 5, matrícula no. 12490, servidor do Govêrno do Distrito Federal, para exercer o Emprêgo em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe do Setor de Portaria e Vigilância do 1o. Hospital Distrital de Brasília.
Brasília, 16 de dezembro de 1 971
ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES
Presidente da FHDF.

PROCESSO No. 07277/71
DE 20 DE OUTUBRO DE 1971
Designa MARIA DE LOURDES BARRO, Oficial de Administração, nível 12-A matrícula no..... 1.65[illegible].009 servidora do Ministério da Saúde, para substituir o Chefe da Seção de Programação e Padronização da Divisão do Material do Departamento de Administração, Símbolo EC-9, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

PROCESSO No. 25074/71
DE 20 DE OUTUBRO DE 1971
Designa ANTONIO RODRIGUES PIRES, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 6063, servidor do Govêrno do Distrito Federal, para exercer o Emprêgo em Comissão, Símbolo EC-7, de Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística do 1o. Hospital Distrital de Brasília.

DIRETORIA EXECUTIVA
ATOS DO DIRETOR
ORDENS DE SERVIÇO

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1971
Autoriza MÁRIO REZENDE DA SILVA, Atendente, matrícula no.. 7471, servidor do Govêrno do Distrito Federal, a prestar 2 (duas) horas de serviços extraordinários, ao 1o. Hospital Distrital de Brasília, durante 60 (sessenta) dias, a partir de 1o. de novembro de 1 971, no horário das 17 às 19 horas, tendo em vista as razões constantes do Processo no. 25597/71.

PROCESSO No.: 80126/77
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1971
Remove MARIA APARECIDA DE FREITAS, Atendente, matrícula no. 7458, servidora do Govêrno do Distrito Federal, da Unidade de Saúde de Planaltina para o 1o. Hospital Distrital de Brasília.

PROCESSO No.: 07349/71
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1 971
Lota JOSÉ CÂNDIDO LIMA, Trabalhador, nível 1, matrícula no... 00628, servidor do Quadro Provisório do Pessoal do Govêrno do Distrito Federal, na Unidade de Saúde de Planaltina.

PROCESSO No. 07404/71
DE 18 DE OUTUBRO DE 1971
Remove ROBERTO BAPTISTA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 8466, servidor do Govêrno do Distrito Federal, do Hospital Distrital L-2 Sul para o Departamento Jurídico desta Fundação.

PROCESSO No. 24.704/71
DE 18 DE OUTUBRO DE 1971
Remove MAURA FLORIANO DE ANDRADE, Servente matrícula no. 5396, servidora do Govêrno do Distrito Federal, do 1o. Hospital Distrital de Brasília para o Hospital da L-2 Sul.

PROCESSO No. 25.881/71
DE 25 DE OUTUBRO DE 1971
Remove ALZIRA PEREIRA NEIVA, Atendente, matrícula no..... 6121, servidora do Govêrno do Distrito Federal, do 1o. Hospital Distrital de Brasília, para o Departamento Econômico e Financeiro.

PROCESSO No. 71.250/71
DE 25 DE OUTUBRO DE 1971
Remove ANTONINO PEREIRA BATISTA, Atendente, matrícula no. 7742, servidor do Govêrno do Distrito Federal, do Hospital Distrital L-2 Sul para o 1o. Hospital Distrital de Brasília.

Processo no. 07827/71
De 09 de novembro de 1971
Remove ZILÁ AZEVEDO DE SOUZA, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula no. 12.053, servidora do Govêrno do Distrito Federal, do 1o. Hospital Distrital de Brasília para o Departamento Hospitalar.

Processo no. 02291/71
De 10 de novembro de 1971
Remove JOÃO BATISTA, Motorista-I, matrícula no. 1321, servidor do Govêrno do Distrito Federal, do Hospital Distrital L-2 Sul para o 1o. Hospital Distrital de Brasília.

Processo no. 07628/71
De 16 de novembro de 1971
Remove ONÉZIMO FRANCISCO DO AMARAL, Operário Rural, matrícula 11.342, servidor do Govêrno do Distrito Federal, do Hospital Distrital do Gama para o 1o. Hospital Distrital de Brasília.

PROCESSO No.: 08054/71
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971
Remove IRANY DE SOUZA SILVEIRA, Costureira, matrícula no. 5896, servidora do Govêrno do Distrito Federal, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração para a Diretoria Executiva.

PROCESSO No.: 072293/71
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1 971
Remove ARLINDO DA SILVA, Auxiliar de Cozinheiro, nível 5, matrícula no. 6051, servidor do Govêrno do Distrito Federal, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração para o Hospital São Vicente de Paulo.

PROCESSO No.: 08204/71
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1 971
Lota WALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, IRLAT, matrícula no. 15.437, servidor do Govêrno do Distrito Federal, no 1o. Hospital Distrital de Brasília.

PROCESSO No.: 7721/71
DE 1o. DE DEZEMBRO DE 1971
remove LUIZ CARLOS CASTELO BRANCO, Caixa, matrícula no. 5182, servidor do Govêrno do Distrito Federal, do 1o. Hospital Distrital de Brasília para o Departamento Econômico e Financeiro.

PROCESSO No.: 7721/71
DE 1o. DE DEZEMBRO DE 1971
Remove WILMA ABDO, Escriturária, matrícula no. 5610, servidora do Govêrno do Distrito Federal, do 1o. Hospital Distrital de Brasília para o Departamento Econômico e Financeiro.

Brasília, 16 de dezembro de 1971
CELSO GENEROSO PEREIRA
Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO MATERIAL
ATOS DO DIRETOR
DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

De acôrdo com o art. 10 do Decreto no. 1.280, de 28 de janeiro de 1970, aplica a multa de Cr$... 114,00 (cento e quatorze cruzeiros) à firma ROBERTO BALLAN correspondente à 20% (vinte por cento) do valor do empenho..... 13.404/70 que não forneceu e, como consequência, sua suspensão das licitações desta Fundação Hospitalar, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar desta data, por sua responsabilidade em 2 (dois) cancelamentos de empenhos, no mesmo exercício.

De acôrdo com o art. 10 do Decreto no. 1.280, de 28 de janeiro de 1970, aplica multas correspondentes à 20% (vinte por cento) do valor dos empenhos, não fornecidos, às firmas abaixo relacionadas:
Firma: TIPOGRAFIA TOCANTINS
Empenho: 14.099/70
Processo 7448/70
Importância: Cr$ 1.846,90
Firma: NEUMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.
Empenho: 10.012/71
Processo: 6065/70
Importância: 178,74
Firma: CADIB DE BRASÍLIA MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA
Empenho: 12.182/71
Processo: 4344/71
Importância: 54,60
Firma: ENGENHARIA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.
Empenho: 12.465/70
Processo: 2243/70
Importância: 14,40
Firma: C A S A DA BORRACHA PLANALTO LTDA.
Empenho: 12.207/70
Processo: 3139/71
Importância: 118,00
Firma: INDÚSTRIAS ANDRADE LATORRE S/A.
Empenho: 13.821/70
Processo: 6297/70
Importância: 86,88
Firma: DEMABRA LTDA.
Empenho: 10.055/71
Processo: 9362/70
Importância: 40,00

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1971

Torna sem efeito a multa aplicada à Firma "CAQ" CASA DA QUÍMICA SOC. LTDA., no valor de... Cr$, 96,00 (noventa e seis cruzeiros), correspondente à 20% (vinte por cento) do valor do Empenho no. 13.798/70 (Processo no..... 6039/70).
OMAR SILVA
Diretor da Divisão do Material

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
aplicar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1o. do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor abaixo relacionado:
Nome: NEY GABRIEL DE SOUZA
FUNÇÃO: Diretor DLFO
SÍMBOLO: FC-03
% -100
GRAT. MENSAL: Cr$ 1.157,76.
Brasília, 27 de dezembro de 1971
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" no. .. 463, de 30.11.65 e face ao disposto no Decreto "N" no. 618, de 12.06.67,
RESOLVE:
Excluir, a partir de 15 de dezembro de 1971, do relacionamento constante da Portaria de 06 de julho de 1971, publicada no "Distrito Federal" de 07.07.71, o servidor NEY GABRIEL DE SOUZA, Assessor Técnico da Assessoria de Urbanismo, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria.
Determinar, consequentemente, a partir da mesma data, a cessação de todos os direitos, vantagens e obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
Brasília, 27 de dezembro de 1971.
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971,
RESOLVE:
designar o Engenheiro LÍVIO APELES DE ARAUJO LIMA, Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro, YOLANDA HUDSON RAMIREZ, Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo-SA, TAUGIO INATOMI, Chefe do Serviço de Arquivo Técnico e Contrôle para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Licitação encarregada de julgar o Convite no. 1/71/SVO, que visa contratar os serviços de elaboração de plantas padronizadas de prédios e edifícios com
HABITE-SE.
Distrito Federal, 20 de dezembro de 1971.
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA DE CONTRÔLE

ATA DA 366a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF
Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a 366a. reunião da Junta de Contrôle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir foram apresentados para exames os seguintes processos: 02013/71, 2794/71, 02901/71, 02907/71, 02984/71, 03008/71, 03012/71, 03068/71, 03078/71, 03083/71, 03087/71, 03089/71, 03103/71, 03112/71, 03114/71. 03121/71, 03151/71, 03418/71, 03469/71, 03506/71, 03517/71, 03589/71. O processo de No. 03589/71-referente a prestação de contas de adiantamento do Engo Jocires Maciel Pires, foi encaminhado ao Diretor-Geral do DER-DF, com apreciação da Junta para baixa de responsabilidade do titular; os demais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Ás 17 horas nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião da qual, para constar, eu Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

Niuzete Barros de Aquino
secretária "ad hoc"

Diogo Rodrigues Borges
Membro
José Carlos Giovanini
Presidente
Dario Osvaldo Garcia
Membro

ATA DA 367a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sala das reuniões, na sede do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir a Junta, através do processo no.. 3853/71, tomou conhecimento da alteração do orçamento analítico do DER-DF, p/ exercício 1971 Apreciou ainda os balancetes do DER-DF, ref. mês de novembro p. passado, que após exame e conferência, foram considerados certos e em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Prosseguindo foram apresentados para exames os se-

guintes processos: 01717/71, 01874/71, 2655/71, 02746/71... 03013/71, 03014/71, 03062/71, 03070/71, 03076/71, 03091/71, 03101/71, 03122/71, 03130/71,.. 03131/71, 3142/71, 3145/71,.... 03162/71, os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"
JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente
DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro
DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

ATA DA 368a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER/DF, às quinze horas realizou-se a 368a. reunião da Junta de Contrôle do DER/DF, sob a Presidência do Senhor José Carlos Giovanini e com a presença dos Membros Dário Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta recebeu para registro e arquivamentos os seguintes contratos: no. 09/771 - Barsil Construções e Comércio Ltda. no. 10/71 - Sociedade Técnica de Engenharia e Construções - Sotenco, no. 11/71 - Combe Construtora Imbé S/A e o de no. 12/71 - Irfasa S/A - Construções Indústria e Comércio. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.639/71, 02.656/71, 02.772/71, 02.855/71, 02.856/71, 03.104/71, 03.110/71, 03.115/71, 03.119/71, 03.144/71, 03.146/71, 03.147/71, 03.148/71, 03.180/71, 03.181/71, 03.182/71, 03.199/71, 03.300/71, 03.465/71, 03.810/71. Os processos de nos. 03.157/71, 03.182/71 e 03.810/71, foram baixados em diligências; os demais depois de examinados e conferidos foram considerados certos e tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"
JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente
DARIO OSVALDO GARCIA
Membro
DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

ATA DA 369a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a 369a. reunião da Junta de Contrôle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discurso, foi aprovada. A seguir foram apresentados para exames os seguintes processos: 02643/71, 02666/71, 03064/71, 03125/71, 03127/71, 03135/71, 03159/71, 03168/71, 03174/71, 03219/71, 3229/71, 3260/71, 03268/71, 03318/71, 03482/71, 03547/71, 03549/71, 03563/71, 03659/71, 03687/71, os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Niuzete Barros de Áquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

Niuzete Barros de Aquino
Secretaria "ad hoc".
Diogo Rodrigues Borges
Membro
José Carlos Giovanini
Presidente
Dario Osvaldo Garcia
Membro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
115a. Sessão
10.971/71 21-12-71

A DIVISÃO FINANCEIRA propõe a reformulação do Orçamento Analítico da CAESB, para o restante do exercício de 1971.

O Conselho, de acôrdo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o que consta do processo, autoriza a reformulação do Orçamento Analitico da CAESB, para o restante do exercício de 1971, nos têrmos propostos pela Divisão às fls. 01 a 05 do processo no. 10.971/71.

a) Lúcio Gomide Loures
a) Wilson Fernandes Veloso
a) Francisco de Assis Castro
a) Cornélio Pimenta da Rocha
CONFERE COM O ORIGINAL:
MARIA DE LOURDES A. CAMPOS
Secretária dos Orgãos Colegiados -CAESB

DIRETORIA
87a. Sessão
10.971/71 20-12-71

A DIVISÃO FINANCEIRA propõe a reformulação do Orçamento Analítico da CAESB, para o restante do exercício de 1971.

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando os déficits verificados nas verbas consignadas nas dotações para serviços de Terceiros e Pessoal Civil, e a não utilização total dos recursos destinados a Estudos e Projetos Diversos e Obrigações sôbre Financiamentos, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela reformulação do Orçamento Analítico da CAESB, para o restante do exercício de 1971, nas bases propostas pela Divisão Financeira, às fls. 01 a 05.

RELATOR: Diretor ERNESTO CHALRÉO CORRÊA.

a) Lúcio Gomide Loures
a) Ernesto Chalréo Corrêa
CONFERE COM O ORIGINAL:
MARIA DE LOURDES A. CAMPOS
Secretária dos Orgãos Colegiados -CAESB

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXERCÍCIO - 1971

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES	ORIGEM DOS RECURSOS.			
		G.D.F.	PRÓPRIO	FUNDEFE	TOTAL
1057	Obras Civis da Caesb	250.000			250.000
2058	Manutenção das Atividades da Caesb	2.728.000	11.731.000		14.459.000
1059	Obras de Abastecimento d'Água	10.822.000		24.000.000	34.822.000
1062	Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários	6.831.000			6.831.000
1.01	Estudos e Projetos - Diversos		550.000		550.000
1.02	Fundo de Contrôle da Poluição		1.309.000		1.309.000
1.03	Estudos da Poluição de Área do DF.		240.000		240.000
1.04	Desapropriação da Área para a construção da Barragem do Rio Descoberto		300.000		300.000
1.05	Amortização de Empréstimo		310.000		310.000
	TOTAIS	20.631.000	14.440.000	24.000.000	59.071.000

CAESB - D.C.F. - S.F.
Hélio Rodrigues Alves - Mat. 18.221

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA = CAESB

ORÇAMENTO ANALÍTICO - EXERCÍCIO 1971

	Situação Anterior	ELEMENTOS												
Código	Projetos e Atividades	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.0	3.2.5.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.0.0	4.3.1.0	Total
1057	Obras Civis da Caesb								250.000					250.000
2058	Manut. das Ativ. da Caesb	6.000.000	1.300.000	2.549.000	30.000	100.000		2.500.000		575.000	175.000			13.229.000
1059	Ampl.Sist.Abast. d'Água								34.822.000					34.822.000
1062	Ampl.Sist.Esfotos Sanitários								6.831.000					6.831.000
1.01	Estudos e Projetos Diversos								1.000.000					1.000.000
1.02	Laboratório Cont.Poluição								1.309.000					1.309.000
1.03	Estudos de Poluição da Área do DF.								240.000					240.000
1.04	Desapr.da Área para Construção da Barragem do Rio Descoberto											300.000		300.000
1.05	Amortização de Empréstimos												1.090.000	1.090.000
	Totais	6.000.000	1.300.000	2.549.000	30.000	100.000	-o-	2.500.000	44.452.000	575.000	175.000	300.000	1.090.000	59.071.000
	Situação Nova													
1057	Obras Civis da Caesb								250.000					250.000
2058	Manut.das Ativi da Caesb	6.100.000	1.300.000	3.099.000	30.000	100.000	580.000	2.500.000		575.000	175.000			14.459.000
1059	Ampl.Sist.Abast.D'Água								34.822.000					34.822.000
1062	Ampl.Sist.Esgotos Sanitários								6.831.000					6.831.000
1.01	Estudos e Projetos Diversos								550.000					550.000
1.02	Fundo de Cont. da Poluição								1.309.000					1.309.000
1.03	Estudos de Poluição da Área do DF.								240.000					240.000
1.04	Desapropriação da Área para a Construção da Barragem do Rio Descoberto											300.000		300.000
1.05	Amortização de Empréstimo												310.000	310.000
	Totais	6.100.000	1.300.000	3.099.000	30.000	100.000	580.000	2.500.000	44.002.000	575.000	175.000	300.000	310.000	59.071.000

CAESB - D.C.F. - S.F.
Hélio Rodrigues Alves - Mat. 18.221

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO SINTÉTICO - EXERCÍCIO 1971

RECEITA			DESPESA		
CATEGORIA ECONÔMICA = FONTES	SITUAÇÃO ATUAL Cr$	SITUAÇÃO NOVA Cr$	PROGRAMA = PROJETOS E ATIVIDADES	SITUAÇÃO ATUAL Cr$	SITUAÇÃO NOVA Cr$
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			PROGRAMA - 14 Saúde e Saneamento		
1.3.0.00 - Receita Industrial	13.131.000,00	13.131.000,00	SUBPROGRAMA - 01 - Administração		
			CAESB-1057-Obras Civis	250.000,00	250.000,00
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			CAESB-2058-Manut.Atividades Caesb	13.229.000,00	14.459.000,00
Auxílio G.D.F.	1.978.000,00	1.978.000,00	SUBPROGRAMA - 02-Estudos e Pesquisas		
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS			CAESB-1.01-Estudos e Projetos Diver.	1.000.000,00	550.000,00
Fundo de Contrôle da Pol.	1.309.000,00	1.309.000,00	CAESB-1.02-Fundo Contr.Poluição	1.309.000,00	.309.000,00
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			CAESB-1.03-Contr.Poluição Área DF.	240.000,00	240.000,00
2.1.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO:			SUBPROGRAMA - 09 Abastec. d'Água		
Fundefe	24.000.000,00	24.000.000,00	CAESB-1059-Ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água	34.822.000,00	34.822.000,00
2.4.0.00 -TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			CAESB-1.04-Desapropriação da Área p/Construção da Barragem		
Auxílio B.D.F	18.653.000,00	18.653.000,00	do Rio Descoberto	300.000,00	300.000,00
			CAESB-1.05-Amortização de Empréstimos	1.090.000,00	310.000,00
			SUBPROGRAMA - 10 Sist.de Esgotos		
			CAESB-1062-Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários	6.831.000,00	6.831.000,00
TOTAIS	59.071.000,00	59.071.000,00		59.071.000,00	59.071.000,00

[illegible] - D.O.F. - S.P.

[illegible] Rodrigues Alves Mat. 4.121

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÊRMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, E O GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO. Na forma abaixo.

Aos 29 (vinte enove) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete ' da Presidência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, presentes de um lado o Banco Regional de Brasília S/A, doravante denominado simplesmente BANCO, no ato representado pelo seu Presidente, Senhor ANTÔNIO AVANCINI - FRAGOMENI, brasileiro, casado, bacharel em matemática, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor, Senhor SILVINO WERNECK TEIXEIRA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, o GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no ato representado pelo seu Diretor-Substituto, Professor JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme atribuições conferidas pelo Artigo 2º, item I, do Regimento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, baixada pelo Decreto Nº 1.747, de 14.7.71, (quatorze do sete de setenta e um), resolvem firmar o presente Têrmo de Rescisão, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Têrmo de Rescisão, fica rescindido a partir do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 1.971, o Contrato firmado entre o BANCO e o Govêrno do Distrito Federal, em 11 (onze) de agôsto de 1.971, tendo por objeto um financiamento ao Govêrno do Distrito Federal-Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação pelo BANCO, com recursos do FUNDEFE, no valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinados às obras de construção de um Ginásio de Esportes para o DEFER. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Rescisão opera se por mútuo consentimento e acôrdo das partes. CLÁUSULA TERCEIRA -O Govêrno do Distrito Federal, através do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal, obriga-se a devolver ao BANCO, a importância de Cr$ 321.402,00 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e dois cruzeiros), creditada a seu favor, conforme Processo, Nº 99/71-BRB, na conta Nº 809.053. CLÁUSULA QUARTA - O presente Instrumento, será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo BANCO: (as.) ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMENI e (a.) SILVINO WERNECK TEIXEIRA; Pelo GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL-DEFER: ' (as.) JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA; Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 07, fls. 894/895 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 29/12/1971

VISTO: Em 28/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Primeiro Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA — GERAL

ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, EM 7 (SETE) DE OUTUBRO DE 1970, TENDO POR OBJETO À ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEFE. Na forma abaixo.

Aos 29 (vinte enove) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1.971), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Governador, Tenente Coronel HÉLIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, doravante denominado simplesmente BANCO, no ato representado por seu Presidente ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMENI, brasileiro, casado, bacharel em matemática, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor Senhor SILVINO WERNECK TEIXEIRA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, foi celebrado o presente Aditamento, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA - PRIMEIRA - A cláusula terceira do Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o BANCO REGIONAL DO BRASÍLIA S/A, em 7 de outubro de 1.970, tendo por objeto a Administração dos Recursos do FUNDEFE passa a ter seguinte redação: Os financiamentos e investimentos com recursos do FUNDEFE originários da participação na Receita Tributária do DISTRITO FEDERAL, serão aplicadas de acôrdo com o programa de aplicação do Govêrno do Distrito Federal, em despesas de Capital nas seguintes atividades: a) Elaboração de planos e projetos de desenvolvimento econômico-social; b) participação em constituição ou aumento de capital de emprêsas públicas e sociedades de economia mixta; c) investimentos e financiamentos para a execução de obras públicas do Govêrno do Distrito Federal e para empreendimentos industriais e agro-pecuários; d) aquisição de ações e debêntures ou partes beneficiárias de emprêsas instituídas ou financiadas com recursos do FUNDEFE e de sociedades anônimas industriais ou agrícolas. CLÁUSULA SEGUNDA - À cláusula quinta são acrescidos dois (dois) parágrafos, assim redigidos:PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os investimentos com recursos do FUNDEFE para elaboração de planos e projetos e execução de obras públicas do Govêrno do Distrito Federal para o desenvolvimento social' poderão ser realizados, nos limites da Lei, mediante reembôlso ou não, a critério do Governador, verificado o interêsse público. PARÁGRAFO SEGUNDO- Para os investimentos não reembolsáveis de que trata o parágrafo anterior poderão ser dispensados os pagamentos de juros, comissões' e demais despesas. CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação: O Secretário de Finanças representará ao ' Governador caso sejam realizados operações em desacôrdo com o presente Têrmo Aditivo e o Convênio original, ou que firam os Têrmos do Decreto Nº 1 418, de 14 de agôsto de 1 970, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 1 907, de 28 de dezembro de 1 971. CLÁUSULA QUARTA-O presente Têrmo Aditivo entrerá em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA- Ficam vigendo as demais cláusulas do instrumento principal objeto dêste Aditamento. E,por estarem assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro ' próprio da 1a, Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para ' um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) HÉLIO PRATES DA SILVEIRA; Pelo BANCO: (a.) ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI, e (a.) SILVINO WERNECK TEIXEIRA. Testemunhas: (a.) Geral do Antônio de Medeiros Calado, e (a.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 07, fls. 896/897 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 29/12/1971

VISTO: Em 28/12/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Primeiro Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA — GERAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A, REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UMA DUPLICADORA XEROX 914. Na forma abaixo

Aos 28 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete Civil do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL , conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 101.995/71, e, do outro lado, o Senhor ALCIDES CONDE GALVÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciário, representando na qualidade de Gerente, a Firma XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS, C,G,C, Nº 33227042/6, resolvem firmar o presente Contrato, tendo por objeto a locação de uma máquina duplicadora XEROX-914, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS, dá em locação ao DISTRITO FEDERAL, uma duplicadora XEROX-914. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da locação será calculado na forma seguinte: Cr$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), por cópia, para as primeiras 1.500 (hum mil e quinhentas) cópias e Cr$ 0,23,7 (vinte e três e sete décimos de centavos), por cópia, para as subseqüentes, ficando assegurado a XEROX DO BRASIL S/A , um aluguel mínimo, no valor mensal de Cr$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), equivalente a 1.500 (hum mil e quinhentas) cópias. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente ajuste têra o prazo de duração de (três) 3 meses e (dez) 10 dias, contado a partir do dia 22 de setembro de 1971 expirando-se no dia 31 de dezembro de 1.971. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, obriga-se ainda: a) a não remover a máquina do local indicado para para instalação, sem consentimento expresso da XEROX DO BRASIL, S/A; b) a confiar à XEROX DO BRASIL S/A, todos os serviços de manutenção e reparos do objeto da locação; c) a designar um servidor para ser trêinado como operador-chave, sem ônus para si, comunicando a XEROX DO BRASIL S/A, qualquer modificação na designação; d) a operar a máquina ' sòmente com pessoal habilitado; e) a utilizar sòmente materiais de consumo com as especificações aprovadas pela XEROX DO BRASIL S/A; f) a fornecer instalações elétricas adequadas ao funcionamento do objeto da locação, conforme as normas estabelecidas pela XEROX DO BRASIL S/A; G) responder por todos os danos e prejuízos da utilização, que decorrerem do ' descumprimento de qualquer cláusulas e condições dêste Contrato; h) a pagar o aluguel dentro de 25 (vinte e cinco) dias de emissão da Fatura pe-

la XEROX DO BRASIL S/A, uma vez obedecido o seguinte: a XEROX DO BRASIL S/A, nos últimos (5) cinco dias de cada mês, tomará a leitura dos medidores de máquina locada e, nos dez (10) dias que se seguirem, apresentará a respectiva Fatura de Serviço; i) a pagar os materiais de consumo adquiridos à XEROX DO BRASIL S/A, dentro de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de emissão da Fatura. CLÁUSULA QUINTA - A XEROX DO BRASIL S/A, obriga-se ainda; a) encarregar-se da conservação técnica do objeto da locação e reparar ou substituir, por sua conta as partes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que, se substituído, será pago em parte iguais pelos contratantes, ajustado que tanto o cilindro - nôvo quanto o substituído, ficarão pertencendo à XEROX DO BRASIL S/A; b) a prestar gratuitamente os serviços na alínea acima mencionados, bem como todos os que digam respeito à manutenção e reparos do objeto da locação, reservando-se o direito de cobrá-los quanto efetuado fora do horário normal de expediente; c) a trêinar gratuitamente um servidor do DISTRITO FEDERAL, para servir como operador-chave. CLÁUSULA SEXTA - O inadimplemento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas dará à outra o direito de rescisão do ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA SÉTIMA - O valor do presente Contrato é de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Os recursos para fazer face às despesas com a execução dêste Contrato no presente exercício, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o ano de 1.971 - Lei Nº 5641, de 3 de dezembro de 1.970, pelo seguinte ELEMENTO: 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho por Estimativa Nº 134/71-GAG, no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiro), emitida pela Seção Financeira do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - O presente Instrumento, será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do DISTRITO FEDERAL às despesas decorrentes da publicação do presente Instrumento. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERLA; (a.) CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA: Pela XEROX DO BRASIL S/A; (a.) ALCIDES CONDE GALVÃO JÚNIOR; Testemunhas: (a.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (a.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 10, fls. 388/390 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 28/12/1971

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO: Em 28/12/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TÊRMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1 969, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE' LOJAS NAS PASSAGENS SUBTERRÂNEAS DO SETOR BANCÁRIO SUL, NESTA CAPITAL. Na forma abaixo.

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1 971), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes o Excelentíssimo Senhor MÁRIO HERRERA DE MORAES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, Secretário de Serviços Públicos do Distrito FEDERAL (SUBSTITUTO), representando o Distrito Federal, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 905 719/71, e, do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, emprêsa pública, com sede no Setor Bancário Norte, representada, neste ato pelo seu Superintendente Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, de conformidade com o disposto no Artigo 3º, item 3º, da Lei Nº 2 874, de 19 de setembro de 1 956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 796a. e 683a. sessões, realizadas em 6/12/71 e 9/12/71 respectivamente, resolvem firmar o presente têrmo de Aditamento ao Convênio firmado entre as mesmas partes aos 12 dias do mês de dezembro de 1 969, com a finalidade de alterar a sua cláusula sétima, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O prazo de vigência fixado na cláusula sétima do Instrumento Principal, firmado aos 12 dias do mês de dezembro de 1 969, já alterado pela Cláusula primeira do Têrmo de Aditamento firmado aos 17 dias do mês de junho de 1 971, fica prorrogado até 31/12/72. CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, firmado aos 12 dias do mês de dezembro de 1 969, e de seus têrmos de Aditamento firmado aos 17 dias do mês de junho de 1 971. CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Têrmo de Aditamento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) MÁRIO HERRERA DE MORAES; Pela NOVACAP: (a.) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA. Testemunhas: (a.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado, e (a.) Rita de Cássia Amorim da Silva. EM TEMPO: No preâmbulo onde se lê: MÁRIO HERRERA DE MORAES, brasileiro, casado, advogado, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal (Substituto), leia-se PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 10, fls. 457/458 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 27/12/1971

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênio
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO: Em 28/12/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TÊRMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 1969, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, TENDO POR OBJETO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO DE DIVERSAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL; Na forma abaixo.

Aos 29 (vinte e nove) dias do Mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1 971), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o Govêrno do Distrito Federal, representado nêste ato pelo Secretário de Serviços Públicos, Engenheiro Civil, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 905 832/71, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", representada nêste ato pelo seu Superintendente, Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto no Artigo 3º da Lei Nº 2 874, de 19 de setembro de 1 956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 798a. e 685a. sessões, realizadas em 20/12/71 e 22/12 71 respectivamente, resolvem firmar o presente Têrmo de Aditamento ao Convênio assinado em 12/09/69 e já aditado em 11/09/70 e renovado em 23/11/71, regulando a Administração pela NOVACAP da construção de diversas obras destinadas à Secretaria de Serviços Públicos - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana conforme indicação dêste em Brasília - Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP Nº100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do instrumento principal celebrado entre as mesmas partes em 12 (doze) de setembro de 1 969, passa a ser de Cr$ 1 623.000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e três mil cruzeiros). Os recursos para viços Públicos do Distrito Federal.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 10, fls. 457/458 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 27/12/1971

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO: Em 28/12/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

ADITAMENTO AO TÊRMO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1969, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÚDIO da TÔRRE DE TELEVISÃO. Na forma abaixo.

Aos 27 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes o Doutor MÁRIO HERRERA DE MORAIS, brasileiro, casado, advogado, Secretário de Serviços Públicos - Substituto, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 30.450/71, e do outro lado, o Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Superintendente a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, doravante denominada simplesmente NOVACAP, na conformidade do disposto no Artigo 3º, item 3º, da Lei Nº 2.874, de 19 de setembro de 1.956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Emprêsa, em suas 796a. e 683a sessões realizadas em 6/12/71 e 9/12/71, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.972, o Têrmo de Renovação celebrado entre as mesmas partes, em 28 de setembro de 1.971, tendo por objeto a Administração pela NOVACAP, das obras de construção do Estúdio da Tôrre de Televisão, situado nesta Capital. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Instrumento ora Aditado. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Têrmo de Aditamento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (a.) MÁRIO HERRERA DE MORAES; PELA NOVACAP: (a.) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA; Testemunhas: (a.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (a.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO. EM TEMPO: No preâmbulo onde se lê: MARIO HERRERA DE MORAES, brasileiro, casado, advogado, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal (Substituto), leia-se PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 10, fls. 483/484 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 29/12/1971

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO: Em 29/12/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TÊRMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM 27/12/67, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO POR ESTA, DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1 971), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o Govêrno do Distrito Federal, representado nêste ato pelo Secretário de Serviços Públicos, Engenheiro Civil, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no processo nº 30 918/71, e do outro lado à COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", representada nêste ato pelo seu Superintendente, Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade do disposto no Artigo 3º Ítem 3º da Lei nº 2 874, de 19 de setembro de 1 956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 798a, e 685. sessões, realizadas em 20-12-71 e 22-12-71 respectivamente, resolvem firmar o presente Têrmo de Aditamento ao Convênio assinado em 27/12/67, renovado em 26--12-69 e novamente aditado em 26-08-70 e 25-06-71, para prosseguimento da execução das obras de recuperação da Estação Rodoviária de Brasília - D.F., observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP nº100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O valor do instrumento principal ora aditado passa a ser de Cr$970.928,48 (novecentos e setenta mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos). Os recursos para atender às despesas com a execução do serviços constantes da cláusula primeira do instrumento principal serão complementados com a importância de Cr$266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) provenientes do Orçamento do Govêrno do Distrito Federal, para o execício de 1 971 Lei Nº 5-641, de 03 de dezembro de 1 970, pelo Elemento: 4.0.0.0 -Despesas de capital - 4.1.1.0 - Obras Públicas; Projeto SSP/1088 - Prosseguimento das Obras da Estação Rodoviária de Brasília, conforme Nota de Empenho Nº 43/71.SSP, no valor de Cr$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), emitida pela Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, bem como dos Têrmos:de Aditamento, assinado em 27.12.67, de Renovação, assinado em 26.12.69, e de nôvo Aditamento em 26.08.70 e 25.06.71. CLÁUSULA TERCEIRA- Êste Têrmo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial"Distrito Federal". CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela NOVACAP: (a.) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA; Testemunhas: (a.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado, e (a.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 10, fls. 481/482 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 29/12/1971

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO: Em 28/12/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

ONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, CELEBRADO ENTRE O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A. E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO.

O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, adiante denominado "BANCO", sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, CGC no. 00.000.208/1, neste ato representado por seu Diretor Presidente, CARLOS SANTOS JÚNIOR, e p ô r seu Diretor de Crédito Industrial e Operações Especiais, MOSART LOPES RIBEIRO, ambos brasileiros, casados, economistas, residentes e domiciliados nesta Capital, de um lado, e, de outro, o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOSÉ ANTONIO PIRES GONÇALVES, brasileiro, militar, casado, e por seu Diretor Administrativo, J O S É OTAVIO TOMELIN, brasileiro, solteiro, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, têm justo e contratado o presente instrumento de abertura de crédito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto um financiamento ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, pelo BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, com recursos do FUNDEFE - Fundo do Desenvolvimento do Distrito Federal, no valor de Cr$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), conforme Convênio (Processo no..... 12.924) publicado no jornal "DISTRITO FEDERAL", de 27.05.71, página 11, destinado as obras de construção de um Ginásio de Esportes para o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, a serem realizados pela NOVACAP, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67.

CLAUSULA SEGUNDA - A liberação da primeira parcela, no valor de Cr$ 321.402,00 (Trezentos e vinte e hum mil, quatrocentos e dois cruzeiros), será efetuada imediatamente após a assinatura dêste contrato. As demais serão efetuadas em conformidade como o Cronograma de desembôlso - Anexo I - Parte integrante dêste instrumento, após comprovação da aplicação da parcela liberada anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA - A partir da data da liberação do crédito correrão juros, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e a comissão de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, sôbre o saldo devedor, exigíveis trimestralmente.

CLAUSULA QUARTA - Serão aplicados na amortização dêste financiamento 30% (trinta p o r cento) do preço dos ingressos de qualquer certame que vier a ser promovido pelo DEFER (Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação), ou entidade a êle vinculada, bem como do aluguel para qualquer uso pago p e l o público, menos os impostos incluídos.

PARAGRAFO UNICO - O resíduo do financiamento se houver, será amortizado dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dêste instrumento.

E por se acharem justas e de acôrdo, para maior validade dêste, lavrou-se o presente em 5 (cinco) viás de igual teor na presença das testemunhas abaixo. Brasília-DF, 11 de agôsto de 1971

PELO BANCO:
CARLOS SANTOS JUNIOR
Diretor Presidente
MOSART LOPES RIBEIRO
Diretor
PELA CREDITADA:
JOSÉ ANTONIO PIRES GONÇALVES
Diretor Geral
JOSE OTAVIO TOMELIN
Diretor Administrativo

Mi. Têrmo de Aditamento Conv. DJ/SCL. 311/71.
PROCESSO No. 12.583
6o. ADITIVO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO AOS 8 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1969. ENTRE A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, TENDO POR OBJETO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, DO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DESTINADOS A ESTAÇÃO TELEFÔNICA CENTRO E A ESTAÇÃO TELEFÔNICA DE TAGUATINGA, NESTA CAPITAL, NA FORMA QUE SE SEGUE:
Aos 22 dias do mês de dezembro de 1971, no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes de um lado o Doutor CLEOFAS DE MEDEIROS UCHOA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, representando, na qualidade de seu Presidente, a COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA, doravante designada simplesmente COTELB e do outro lado o Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante d e n o m i n a d a NOVACAP, emprêsa pública, com sede no Setor Bancário Norte, na conformidade do disposto no artigo 3o., item 3o., da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorização dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 797a. e 684a. sessões, realizada em 14.12.71 e 15.12.71, respectivamente, resolvem firmar o presente têrmo de aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes, aos 8 dias do mês de maio de 1969, com a finalidade de alterar a sua cláusula SÉTIMA, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência fixado na cláusula SÉTIMA do instrumento principal, firmado aos 8 dias do mês de maio de 1969, já alterado pela cláusula PRIMEIRA dos têrmos de aditamento e de renovação firmados em 10 de novembro de 1969, 24 de fevereiro de 1970, 30 de abril de 1970 e cláusulas SEGUNDA dos têrmos de aditamento firmados em 18 de novembro de 1970 e 7 de maio de 1971, fica prorrogado até 30 de abril de 1972.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado aos 8 dias do mês de maio de 1969 e de seus têrmos de aditamento e de renovação, firmados em 10.11.69, 24.02.70, 30.04.70, 18.11.70 e 07.05.71.
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente têrmo de aditamento será publicado no Órgão Oficial o "Distrito Federal".
E, por estarem assim justas e convenidas, mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito e assinado pelos contratantes, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nêle se contém.
Pela COTELB
Pela NOVACAP
TESTEMUNHAS:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
TERMO DE ADITAMENTO
Têrmo de Aditamento ao Têrmo de Responsabilidade que, com o Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, assumiu a firma AVON COMÉSTICOS LTDA.
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 1971 (hum mil novecentos e setenta e hum), perante o Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, Doutor Darione Nunes Cardoso, compareceu a firma AVON COMÉSTICOS LTDA., estabelecida à Avenida João Dias, 1 645, em São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Doutor JOAO BAPTISTA SAYEG, brasileiro, casado, advogado, inscrito na GAB sob no. 13 309, domiciliado à Avenida João Dias, 1 645, em São Paulo, Estado de São Paulo, conforme procuração lavrada no 24o. (vigésimo quarto) Tabelião - José Ferreira Alves Cyrilo, na cidade e capital de São Paulo, às fls. 3-vso. do livro 650, de 24 (vinte e quatro) do mes de novembro de 1970 (hum m i l novecentos e setenta), constante do documento de fls. 4 (q u a t r o) do processo no. 26 824/71, de trinta e um de outubro de hum mil novecentos e setenta e um, tendo em vista o que consta do mesmo processo no. 26 824/71, para firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Termo de Responsabilidade assinado em.... 29.04.1969 (vinte e nove de abril de hum mil novecentos e sessenta e nove), pela interessada com o Departamento da Receita, na forma das cláusulas e condições a seguir discriminadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Oitava do Têrmo de Responsabilidade assumido pela firma AVON COSMÉTICOS LTDA., em 29.04.1969, com o Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, publicado no "Distrito Federal" no. 65 de 07.05.1969, passa a ter a seguinte redação:
"As revendedoras ficarão dispensadas de escriturar livros fiscais pelas vendas efetuadas, bem como de emitir Notas Fiscais, excetuando-se a q u e i a s para contrôle nos casos de devoluçao de mercadoria, entendidas aqui as mercadorias que por apresentarem defeitos, ou p o r r a z õ e s de ordem comercial acarretarem a devolução, n o s têrmos do Processo no. 26824/71.

A emissão da Nota Fiscal aludida credenciará o aproveitamento do crédito do ICM correspondente, através dos lançamentos regulares nos livros fiscais próprios, devendo ser observado ainda o seguinte:
a) - a emissão da Nota Fiscal atenderá o disposto no art. 19, XVI § 5o. do ANEXO I a que se refere o art. 2o. do Dec. no..... 1 967, de 27 de maio de 1971; e
b) - a revendedora que proceder à devolução se identificará nas Notas Fiscais emitidas".
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas tôdas as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.
E para firmeza do que acima ficou enunciado, lavrou-se o presente Têrmo de Aditamento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, pelo Representante da f i r m a AVON COSMÉTICOS LTDA., e pelas testemunhas abaixo.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1971.
DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor
JOAO BAPTISTA SAYES
Avon Cosméticos Ltda.
Procurador

TÊRMO DE ACÔRDO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O D I S T R I T O FEDERAL, PARA EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE BÔLSAS DE ESTUDO NO ANO DE 1971.
O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, representado neste ato pelo seu Titular Senador JARBAS GONÇALVES PASSARINHO e o D I S T R I T O FEDERAL, representado pelo Secretário de Educação e Cultura JÚLIO CACHAPUZ DE MEDEIROS, deliberam celebrar o presente convênio para execução, no referido Estado, do plano nacional de bôlsas de estudo no ensino de 1o. e 2o. grau, na forma da Lei no. 5.692 de 11/08/71 é das cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA OBRIGA-SE:
I- a contribuir com a importância de Cr$ 76.000,00 (Setenta e seis mil cruzeiros), para a concessão de bôlsas de estudo no Estado;
II- a transferir, no corrente exercício, para a Secretaria de Educação e Cultura, os recursos destinados ao pagamento de bôlsas de estudo;
III- a supervisionar, prestar assistência técnica, proceder às tomadas de contas necessárias, por intermédio da Diretoria de Assistência ao Estudante, e comunicar à Secretaria de Educação e Cultura a transferência de recursos para pagamento das bôlsas concedidas.
CLÁUSULA SEGUNDA
O ESTADO OBRIGA-SE:
I- a aplicar o total do auxílio, exclusivamente, na concessão de bôlsas a estudantes das quatro últimas séries do ensino de 1o. grau e aos do ensino de 2o. grau, observando-se o disposto na Cláusula Terceira e na Portaria Ministerial no. 393 de 29/06/71.
II- a renovar e conceder bôlsas novas, COM PRIORIDADE, aos filhos de ex-combatentes, órgãos carentes de recursos a aos filhos de funcionários públicos (Decreto-Lei no. 8.794, de 23/01/46, regulamentado pelo Decreto no... 26.992, de 1/08/49; Decreto no... 3.663, de 16/09/59; Decreto no... 57.980 de 11/03/66; Decreto no.. 59.439 de 28/10/66 e Lei 5.507 de 10/10/68).
III- a enviar à Diretoria de Assistência ao Estudante, as relações dos bolsistas, novas e de renovações, indicando o estabelecimento em que estão matriculados, o ano de curso e o valor da bôlsa, até 31/01/72.
IV- a atender a tôdas as determinações que, no interêsse da regularidade dos serviços ou do fiel cumprimento dêste acôrdo, forem baixadas pelo MEC, através da Diretoria de Assistência ao Estudante;
V- a prestar contas da importância recebida, conforme portaria no. 134, de 29 de outubro de 1971, da Inspetoria Geral de Finanças do MEC, publicada no Diário Oficial de 1o./11/71, Fl. 8792.
CLÁUSULA TERCEIRA
O Auxílio Federal previsto correrá 70% à conta da verba destinada ao programa 09.10.1.029 do FNDE e só poderá ser usada na concessão de bôlsas a alunos de até 14 anos, e 30% à conta do programa 09.10.1.031 do FNDE, devendo ser utilizada na concessão de bôlsas a alunos com mais de 14 anos.
CLÁUSULA QUARTA
O presente acôrdo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, de 1971.
JARBAS G. PASSARINHO
Ministro da Educação e Cultura
ilegivel
JÚLIO CHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

Têrmo de Convênio elaborado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Govêrno do Estado do Distrito Federal, para aplicação de recursos do Salário Educação, instituído pela Lei no. 4440, de 17 de outubro de 1 964.
Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e um (1 971) presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Jarbas Gonçalves Passarinho e o Senhor Hélio Prates da Silveira, Governador do Estado do Distrito Federal, de liberaram assinar o presente Convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do Salário-Educação, instituído pela Lei no. 4440, de 17.10.64, em cumprimento ao que determina o § 1o., do artigo 177, da Emenda Constitucional no. 01, de 17 de outubro de 1 971, de conformidade com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - pela execução do presente convênio o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que no presente se denominará "DEF" entregará ao Estado do Distrito Federal, que no presente se denominará "Estado", a importância de Cr$ 5.070.713,40 (Cinco milhões, setenta mil, setecentos e treze cruzeiros e quarenta centavos), à medida em que lhe forem sendo creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os recursos da quota federal do Salário-Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - O Estado obriga-se os recursos de que trata o presente convênio em projetos e / ou atividades de acôrdo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo no. MEG-268088/71, respeitados sempres as diretrizes estabelecidas pelo DEF.
CLÁUSULA TERCEIRA - O Estado compromete-se: a) nos têrmos da Lei no. 5537, de 02.01.1968, oferecer, oriunda da receita orçamentária própria, a importância de Cr$ 5.070.713,40 (Cinco milhões, setenta mil, setecentos e treze cruzeiros e quarenta centavos), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar como parte integrante do presente convênio, dos dispositivos que regem o entrosamento entre os podêres Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução à avaliação dos prjetos e atividades decorrentes dêste têrmo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos e atividades financei- projetos atividades financiadas com os recursos dêste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de 60 (sessenta) dias do têrmino da vigência dêste convênio, a prestação de contas, organizada pelo seu órgão de contabilidade analítica, dos recursos de correntes do presente convênio,

na forma das diretrizes e de acôrdo com o plano de aplicação aprovado.
CLÁUSULA QUARTA - A despesa com a execução dêste convênio na importância de Cr$ 5.070.713,40 (Cinco milhões, setenta mil, setecentos e treze cruzeiros e quarenta centavos) correrá à conta de recursos provenientes do Salário-Educação, previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1 971, sob a classificação abaixo, tendo sido comprometida conforme empenhos indicados.
Projeto/Atividade: 09.04.1.003 - Operação Escola
Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial
Empenho no. 163-FNDF, de 22/12/71 valor: Cr$ 3.535.044,00 Projeto/Atividade: 09.04.1.004 - Implantação e Implementação do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.1.2.0
Empenho no. 164-FNDF, de 22/12/71 valor: Cr$ 1.535.669,30
CLÁUSULA QUINTA - O presente convênio poderá ser rescindido independente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Estado de qualquer das disposições do presente convênio sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade dêste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.
CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias da data do recebimento, pelo Estado, da última parcela dos recursos.
CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Fôro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.
E, por estarem acordes, lavra-se êste convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.
Brasília, 23 de dezembro de 1971
JARBAS G. PASSARINHO
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Processo no. MEC - 268.088/71

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO
Convênio que entre si celebram o Ministério da Educação e Cultura, através do Instituto Nacional do Livro, que pelo Decreto no..... 68.728, de 9.6.1971, foi investido das atribuições antes cometidas à extinta COLTED, aqui representado pela sua Diretora, Maria Alice Barroso, e o Govêrno do DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação, aqui representada pelo Senhor Secretário, visando, assim à execução do Programa Nacional do livro Didático, no DISTRITO FEDERAL, como a dotar o alunado primário dêsse Estado dos Livros necessários a melhor rendimento escolar.
Considerando a importância do Livro Didático para a produtividade do Sistema Escolar, bem como a necessidade de se estabelecer ação continuada e sistemática nesse Setor;
Considerando indispensável maior conjugação de esforços e recursos disponíveis nas áreas federal e estadual específicas para atender adequadamente às dimensões dêsse propósito, o Instituto Nacional do Livro, doravante chamado INL, e a Secretaria de Educação do DISTRITO FEDERAL, doravante chamada a SECRETARIA, aos 03 dias do mês de 08 de 1971, acordam em:
CLAUSULA I - O INL obriga-se a entregar, até 31 de dezembro/1 971, 27.720 (vinte e sete mil, setecentos e vinte) livros, correspondentes à parte estipulada no Programa Nacional do Livro Didático, para o ano letivo de 1 972, no Estado de
§ 1o. - Cabe à SECRETARIA escolher êsses livros dentre os que figuram na Relação anexa a êste Convênio e fornecida pelo INL.
§ 2o. - Na seleção que propuser, a SECRETARIA levará em consideração as preferências manifestadas pelos professôres locais, em conformidade com a resposta dada aos questionários enviados pela ex-COLTED; para tanto, a SECRETARIA se reportará à Relação anexa dos títulos mais solicitados pelos professôres dos municípios que seriam atendidos em 1 972 pela COLTED, cumprindo-lhe ainda preencher o quadro sob o título "Livros Escolhidos", o qual, devidamente autenticado, passa a fazer parte integrante dêste Convênio.
CLAUSULA II - Os livros a serem entregues à SECRETARIA têm o valor, provisòriamente estimado, de Cr$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta cruzeiros), o qual será revisto após a escolha dos mesmos e logo que se celebrem os contratos de coedição com as respectivas Editôras. Para êsse fim, será assinado, até 30 de outubro de 1 971, Têrmo Aditivo que continuará o valor real dos livros selecionados pela SECRETARIA, nos têrmos da Cláusula I dêste Convênio.
CLAUSULA III - O INL doa em caráter definitivo à SECRETARIA os livros distribuídos pela extinta COLTED nos anos letivos de 1 969, 1 970 e 1 971, cujo número, localização e valor constam discriminadamente do quadro anexo, "livros COLTED 1 969/1 971", o qual passa a integrar êste Convênio, sem que os consideram eventuais diferenças decorrentes de perdas, danos ou extravio.
§ 1o. - A SECRETARIA providenciará, nas áreas de sua jurisdição administrativa, para que seja adequada e eficaz a utilização dos livros no correr do ano letivo de 1 972, quer sob a forma de empréstimo, quer mediante doação aos alunos, não permitindo, outrossim, a venda dos mesmos.
CLAUSULA IV - O Govêrno do estado, através da SECRETARIA, obriga-se a participar, com recursos financeiros, do Programa Nacional do Livro Didático, em contraprestação aos livros que vier a receber, consoante a Cláusula I dêste Convênio, de modo a assegurar, nos anos subsequentes, continuidade e estímulo ao Programa.
§ 1o. - O valor específico da contribuição constará do Têrmo Aditivo referido na Cláusula II dêste Convênio, cumprindo seja ela entregue ao INL até 30 de abril de 1 972, para sua oportuna aplicação no Fundo Nacional do Livro Didático.
CLÁUSULA V - A SECRETARIA obriga-se a distribuir adequadamente, entre os alunos das Escolas da Rêde Oficial Estadual ou Municipal, os livros de que trata a Cláusula I dêste Convênio, cabe-lhe, outrossim, firmar os próprios critérios de distribuição, bem como a área a ser beneficiada, de tudo notificando o INL até 30 de setembro de 1971.
§ 1o. - Fica proibida a venda dos livros, excetuado o número de exemplares equivalentes em valor à contribuição do Estado para aplicação no Fundo Nacional do Livro Didático, cujo montante será objeto de Têrmo Aditivo, em conformidade com o § 1o. da Cláusula IV dêste Convênio.
CLÁUSULA VI - A SECRETARIA se cingirá, na execução do presente Convênio, às recomendações e princípios consignados no "Programa do Livro Didático" o qual passa a lhe fundamentar os propósitos.
CLÁUSULA VII - O INL poderá modificar o número de exemplares destinados à SECRETARIA nos têrmos da Cláusula I dêste Convênio, se razões de ordem administrativa ou financeira assim o exigirem, notificando-a antecipadamente das mesmas, para que tal modificação fique consignada no Têrmo Aditivo de que trata a Cláusula II.
CLÁUSULA VIII - A SECRETARIA obriga-se a estabelecer um sistema de contrôle e avaliação dos resultados da aplicação do Programa no Estado e, sempre que fôr solicitada, inteirará INL de sua progressiva execução.
CLÁUSULA IX - O INL poderá fiscalizar sem prévia notificação a fiel observância dos dispositivos do Programa do Livro Didático no Estado.
CLÁUSULA X - Qualquer infringência, por parte da SECRETARIA, às cláusulas do presente Convênio, importará no seu cancelamento, total ou parcial, suspendendo-se, a juízo do INL, a validade de medidas concertadas para ulterior execução.
JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
MARIA ALICE BARROSO

TÊRMO ADITIVO AO CONVÊNIO no. 52/SC, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MÁRTIR".
Aos 07 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais o Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, representante, na qualidade de Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com sede no Edifício Sarah Kubitscheck, 8o. andar, nesta Capital, neste ato denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", e o Senhor JORGE CAUHY JÚNIOR, representando, na qualidade de Presidente, o Centro Espírita Sebastião "O Mártir", com sede na Área Especial no. 5, Módulo N-N-O no Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, de ora em diante denominado simplesmente "CENTRO", tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2739/70 e a Resolução no. 088/71, do Egrégio Conselho Deliberativo da "FUNDAÇÃO", resolveram aditar o convênio celebrado em 16.1.71, publicado no "Distrito Federal" de 22.1.71, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica revogado em todos os seus têrmos o item "3" da Cláusula Quarta do Convênio mencionado celebrado entre a "FUNDAÇÃO e o "CENTRO", tendo em vista a devolução pelo segundo à primeira das 12 (doze) camas beliche de madeira, tipo patente, para solteiro, relacionadas no Anexo II, do Instrumento principal.
CLÁUSULA SEGUNDA
A "FUNDAÇÃO" declara, neste ato, já haver recebido do "CENTRO", as doze (12) camas mencionadas, dando-se por satisfeita, nada mais tendo a reclamar a êsse respeito, e, consequentemente, desobriga o "CENTRO" de qualquer responsabilidade com relação aos mencionados bens.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas tôdas as demais cláusulas do instrumento principal firmado em 16.1.71, com as modificações e inserções havidas por fôrça do Têrmo Aditivo celebrado em 1.9.71.
Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se êste Têrmo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo a tudo presentes.
P/"FUNDAÇÃO"
OTOMAR LOPES CARDOSO
P/"CENTRO"
JORGE CAUHY JÚNIOR
TESTEMUNHAS:

TÊRMO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS.
Aos 6 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor OTOMAR LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, Assistente Social, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de ora em diante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", e o Ilustríssimo Senhor JOÃO THEODORO DE SALLES ABREU, brasileiro, casado, Assistente Social, representando, na qualidade de Presidente, o Conselho Regional de Assistentes Sociais, instituido pelo Decreto no. 994, de 15.05.62, neste ato denominado simplesmente "CRAS", tendo em vista o que consta do processo FSSDF-1310/69 e autorização expressa na Resolução no. 86/71, do Conselho Deliberativo da "FUNDAÇÃO", resolveram firmar o presente Têrmo de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
A "FUNDAÇÃO" cede ao "CRAS" os seguintes móveis de sua propriedade, com os respectivos números de tombamento: 5 (cinco) mesas de madeira, 010,023,027, 5840 e 5841; 01 (uma) máquina de escrever "Remington Rand", 1091; 01 (um) fichário de aço "Securit" 1712; 02 (dois) fichários de aço, "Remington" 343 e 356; 10 (dez) cadeiras de madeira. 5561 e 5570.
CLÁUSULA SEGUNDA
Os móveis cedidos serão utilizados nas instalações da sede do "CRAS", nesta Capital.
CLÁUSULA TERCEIRA
Obriga-se o "CRAS" a zelar, manter e devolver à "FUNDAÇÃO" os móveis cedidos, findo o prazo de vigência dêste Têrmo, em perfeitas condições de utilização e a não cedê-los, a qualquer título.
CLÁUSULA QUARTA
A "FUNDAÇÃO" fica autorizada a fiscalizar a utilização e o estado de conservação dos móveis cedidos sempre que julgar conveniente.
CLÁUSULA QUINTA
O prazo de duração do COMODATO será de 2 (dois) anos, a contar de 12.11.71.
CLÁUSULA SEXTA
A qualquer momento a "FUNDAÇÃO" poderá rescindir o presente COMODATO, desde que verifique não está sendo atingida a finalidade visada com o empréstimo, ou constate o descumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se o "CRAS", em tal caso, a devolver os móveis cedidos, sem prejuízo das demais cominações previstas neste Têrmo, inclusive perdas e danos.
CLÁUSULA SÉTIMA
Não terá o "CRAS" direito a ressarcimento ou retenções por consertos que porventura haja efetuado nos móveis cedidos.
Para firmeza e validade do que sente Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
P/"FUNDAÇÃO"
OTOMAR LOPES CARDOSO
P"CRAS"
JOÃO THEODORO DE SALLES ABREU

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E AMERICANA DE BRASÍLIA RESTAURANTE LTDA., PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO CLUBE DO PEQUENO TRABALHADOR.
Aos 05 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal, presentes, de um lado, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, representada por seu Presidente, Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, e de outro a Firma Americana de Brasília Restaurante Ltda., com sede nesta cidade, à Rua da Igrejinha, SQS 108, neste ato representada por seu Gerente o Senhor JOSÉ AMARO VERÍSSIMO, doravantes denominadas "FUNDAÇÃO" e "CONTRATADA", respectivamente, resolveram, tendo em vista o que consta do Processo 1500/71 e Resolução no. 82/71 do Conselho Deliberativo da "FUNDAÇÃO", assinar o presente Contrato conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
A "CONTRATADA" se obriga a fornecer refeições ao Clube do Pequeno Trabalhador, durante oitenta (80) dias úteis, a partir de 15 de novembro do ano em curso.
CLÁUSULA SEGUNDA
O preço de cada refeição fornecida será de Cr$ 2,30 (dois cruzeiros e trinta centavos) e a quantidade poderá variar entre cinquenta (50) a cem (100) refeições diárias.
CLÁUSULA TERCEIRA
As refeições deverão contar, no mínimo, quatro (4) variedades, a saber: arroz, feijão, carne, legumes ou verduras, cujas porções corresponderão às exigidas pelo apetite normal da pessoa adulta.
CLÁUSULA QUARTA
Com as refeições deverá, obrigatòriamente, ser servido, além do pão, com um copo de leite ou suco e, com sobremesa, doce ou fruta.
CLÁUSULA QUINTA
As refeições deverão ser levadas já prontas e quentes para o clube, cabendo à "CONTRATADA" não só o respectivo transporte, em recipientes apropriados, como o serviço no local, por equipe devidamente uniformizada, bem como o fornecimento de pratos, copos, talheres e demais utensílios
CLÁUSULA SEXTA
Ficará, também, sob a responsabilidade da "CONTRATADA", o serviço de limpeza total da copa e do refeitório bem como dos utensílios usados.
CLÁUSULA SÉTIMA
A "CONTRATADA" utilizará, no preparo dos alimentos, gêneros selecionados, sem condimentos prejudiciais à saúde, usando de preferência, óleo de soja ou milho.
CLÁUSULA OITAVA
O pagamento das faturas apresentadas pela "CONTRATADA" será efetuado quinzenalmente, mediante fornecimento dos documentos exigidos por lei.
CLÁUSULA NONA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Elemento 31.3.00.00 - serviços de terceiros, Subelemento 31.3.00.20 - Alimentação Preparada, Setor 22 60 - Assistência e Proteção ao Menor.
CLÁUSULA DÉCIMA
A "CONTRATADA" se compromete a fornecer as refeições nas bases pactuadas, ficando rescindido o presente Contrato, independentemente de notificação ju-

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

dicial ou extrajudicial, caso a qualidade e quantidade das refeições não atenda às exigências da "FUNDAÇÃO" ou se a "CONTRATADA", sem qualquer motivo, suspender o fornecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Fica estipulada a multa de Cr$. 1.840,00 .(hum mil e oitocentos quarenta cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do total da nota de empenho, caso a "CONTRATADA" deixe de cumprir qualquer das cláusulas do presente Contrato, ou da legislação pertinente ao assunto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O Fôro eleito é o do Distrito Federal.
E por se acharem justos e contratados lavrou-se o presente Contrato em 10 (dez) vias, datilografadas apenas no anverso, de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a tudo presentes.
OTOMAR LOPES CARDOSO
P/"FUNDAÇÃO"
JOSE AMARO VERISSIMO
P/"CONTRATADA"
TESTEMUNHAS:

ESCRITURA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E POSSE DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, QUE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP" FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - DETUR.
Na forma abaixo.
Saibam quantos esta pública Escritura de Cessão e Transferência de Domínio e Posse de Imóveis, viram, que aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios, perante mim, Chefe da Seção, compareceram partes entre si juntas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE CEDENTE, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP", Emprêsa Pública, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício "NOVACAP", em Brasília, Distrito Federal, representada por seu Superintendente DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e, do outro lado, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste pelo seu COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, Senhor CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital Federal, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo no. 902 757/71, sendo as presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé, e, então, perante ditas testemunhas, pela OUTORGANTE CEDENTE foi-me dito que é senhora e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, do imóvel denominado CASA DE CHÁ, localizado na Praça dos Três Podêres, em Brasília, Distrito Federal. Trata-se de um prédio erigido em estrutura de concreto, semi enterrado, de estilo arquitetônico moderno, destacando-se pela consonância da arquitetura local, situado no centro da Praça dos Três Podêres, ocupando uma área de terreno de 15,20 x 34,10 - 518,32m2, conforme Planta PR 1/1 de 7.11.66 da Co.A.U., aprovada na 443a. sessão do Conselho de Administração da "NOVACAP" em 23.11.66. A projeção é constituída de um pavimento semi enterrado e um subsolo e, com o pé direito de 2,20m, ocupa uma área construída de 15,20 x 22,60 - 12,27 x 11,40 - 8,00 x 4,00 - 2,65 x 1,27 - 518,76 35m2, assim distribuídos: a) uma área descoberta c/11,40 x 12,27 - 139,87 800m2; b) uma área coberta c/700 x 15,20 = 106,40m2; c) Um bar restaurante c/ 14,1350 x 8,21 = 116,04835m2; d) Um hall p/sanitários c/4,06 x 1,32 50 - 5,37 950m2; e) Um sanitário p/homens c/ 4,20 x 2,05 = 8,61m2; f) Um sanitário p/senhoras c/2,85 x 2,01 - 5,72 850m2; g) um sanitário p/empregados c/ 1,35 x 2,01 = 2,71350m2; h) uma cozinha c/câmara frigorífica c/ 8,61 x 4,06 - 1,17 x 1,36 = 33,36 540m2; i) uma escada p/ subsolo c/ 1, 36 x 1,17 - 1,59 = 120m2; j) um sobsolo com 8,00 x 4,00 = 32,00m2; l) uma área de serviço c/1,57 x 1,46 50 - 5,66 555m2; m) uma área sob beiral c/ 15,60 x 1,46 5 x 2 - 12,27 x 1,46 5 - 1,57 x 1,46 5 - 61,38 350 m2; TOTAL 518,76 350m2. As paredes que contornam o prédio ao nível do solo à laje de cobertura, são em esquadrias metálicas com vedação de vidro liso transparente, estas apoiadas sôbre uma cortina de concreto que ressai do piso a uma altura de 1,10 metros. A fachada principal é totalmente em esquadrias metálicas com vedação de vidro liso transparente com porta corrediça. As paredes internas são de um modo geral revestidas com mármore branco. Em lambrís é revestida a parede do bar e restaurante. Em fórmica semifôsca é revestida a parede do hall dos sanitários. Revestidas de azulejo branco cinza 15 x 15 são as paredes dos sanitários, cozinha e câmara frigorífica. As colunas de sustentação da laje e cobertura são em concreto aparente. As paredes do subsolo são em concreto pintadas a cal. Os pisos são de um modo geral em mármore branco, exceção feita aos pisos das áreas, descoberta e de serviços que são em pedra portuguêsa. O subsolo tem o piso em cimento serrafeado. Os tetos são em laje de concreto, pintados com caiação branca. A cobertura é em laje pré-moldada e impermeabilizada com uma camada ante térmica asfáltica superior. O prédio é dotado de instalações elétricas e hidráulicas, sendo o material empregado de qualidade superior, nada havendo a desejar quanto ao acabamento. O terreno onde se acha construída a referida CASA DE CHÁ, encontra-se localizado no ponto de Coordenadas verdadeiras, plano-retangulares, segundo "DE GAUSS", meridiano central de 48000'W Gr. da Carta Geográfica do Distrito Federal: X=8.250.917,00m e Y-192.591,50m na parte Leste da Praça dos Três Podêres, com frente para uma pista asfaltada de sete metros de largura, que contorna a Praça na direção geral norte-sul e distante em linha reta, do Palácio da Justiça, 120,00 metros. 2:00 - LINHA PERIMÉTRICA: O lote que é retangular e cuja lateral Leste é paralela ao eixo da pista asfaltada de sete metros de largura, está distante do dito eixo 5.90 metros e mede 34,10 metros de extensão, o lado Oeste, que é paralelo a êste, mede igualmente 34,10 metros; o lado Norte, mede 15,20 metros e o lado Sul, mede igualmente 15,20 metros. 3:00 - ÁREA: A área do terreno é de 518.32m2: QUE, pela OUTORGANTE CEDENTE me foi dito ainda, que, devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinára, em Ata do dia 20 de outubro de 1969 e tendo em vista os têrmos do Artigo 36, da Lei 3.751, de 13,4.1960 e via desta Escritura, vem ceder e na verdade como cedido tem, a título gratuito ao OUTORGADO CESSIONÁRIO, DISTRITO FEDERAL, para uso do Departamento de Turismo do Distrito Federal - "DETUR", o imóvel aqui descrito, transferindo-lhe por esta, e na melhor forma de direito, todo domínio, posse, jus e ação que até agora, ela OUTORGANTE CEDENTE, exercia sôbre o imóvel cedido, investindo-o, por fôrça da presente Escritura e da cláusua CONSTITUTI, na posse plena, para que possa usar e fruir, como seu que fica sendo. Pelo OUTORGADO CESSIONÁRIO foi-me dito também que aceita o presente Têrmo precisamente como nêle se contém. E então, pela OUTORGANTE CEDENTE, foi dito mais que tendo o OUTORGADO CESSIONÁRIO aceito o presente Têrmo, compromete-se ela, OUTORGANTE, a fazê-lo sempre firme, bom e valioso. Dá-se ao presente Têrmo o valor estimativo de Cr$ 169.210,92 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e dez cruzeiros e noventa e dois centavos). Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a todo o ato presentes.
Pela OUTORGANTE CEDENTE: (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA; Pela OUTORGADO CESSIONÁRIO: (a.) CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO; Testemunhas: (a.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (a.) GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS CALADO.
C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente cópia conforme com o original e foi extraida do Livro de Registro de Escrituras No. A-1., fls. 61/63 da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.
Brasília, 13.12.1971.
v i s t o;
em 28.12.1971.
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da la. Subprocuradoria-Geral.
PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
la. Subprocuradoria-Geral.

EDITAIS E AVISOS

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 24 de dezembro de 1971

EDITAL Nº 049/71-STF

O Chefe do Serviço Tecnico de Fiscalizacão da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna publica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 21.790, de 09 de novembro de 1971, assim caracterizado: Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, no Setor de Baixa da Fiscalização de Rendas, onde me achava no exercicio da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que Aparecida Conceição Lessio Leme, insc. nº 130.246, estabelecida na QSB 12/13 - Bloco "A" - Loja 11 - Mercado Sul - Taguatinga, com negocio de locadora, infringiu o dispôsto no art. 81 do Decreto nº 1.603, de 08 02 71, combinado com os itens VI e VII, inciso 2, da Portaria "N" nº 2, de 16.01.67, pela constatacão das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ISS sôbre o valor tributavel de C-S 290,60 (duzentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos), referente ao exercicio de 1971, conforme demonstrativo de levantamento fiscal em anexo, feito por motivo do processo nº 20 871, para efeito de baixa de inscrição. Foi feita a intimacão nº 19.335 e não atendida. O contribuinte não se encontra mais no local, estando no mesmo endereco a firma Quimica Industrial Ltda., com inscricão nº 134.254 e CGC nº 00306480. Pelo que lavrei o presente auto de infracão e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificada de que devera apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessarias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o art. 252, da Lei nº 4.191, de 24 12 62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. DISTRITO FEDERAL, 09 de novembro de 1971 - JOSE ELISEU MACARINI, Agente Fiscal.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
Chefe-Substituto

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/71.

Edital: - À disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Concorrências, no segundo (2º) andar do Edificio Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasilia, Distrito Federal.
Objetivo: - Execução de projeto a construção de um viaduto de concreto armado ou protendido, no entrocamento das rodovias DF-2A/DF-7, no Distrito Federal, com vão total de 30 (trinta) metros
Data da realizacão dia 14 (catorze) de janeiro de 1972, às 14:00 (catorze) horas.

Brasilia, 23 de dezembro de 1971

APARICIO FERREIRA DE BASTOS
Presidente da Comissão Permanente de Concorrência - DER-DF.

De novembro de 1969 a maio de 1971 o Serviço de Terraplenagem realizado em Taguatinga pelo Govêrno do Distrito Federal cobriu uma área de 1.128.000m2